

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2625  
27 de Abril de 2021

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	21
Código 31 - Notificação de Depósito.....	27
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	41
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	43
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	48
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	98
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	101
Código 39 - Concessão do Registro.....	102
Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI.....	145
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	146
Código 46 - Prorrogação.....	160
Código 47.3 - Petição Deferida.....	172
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	177
Código 55 - Exigências Diversas.....	178
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	179
Código 71 - Despacho Anulado.....	180
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	181

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2012 005110-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 29/10/2014 (73) DILCEI MANOEL ROCHA ME (BR/SC) (74) Anel Marcas e Patentes Ltda PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Dilcei Manoel Rocha ME e Requerente(s): CERÂMICA CEJATEL LTDA / Procurador(es): DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 004109-6</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 29/03/2016 (73) CARTOCOR S.A. (AR) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CARTOCOR S.A. e Requerente(s): WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA/ Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 000823-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 18/07/2017 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): PHILCO ELETRÔNICOS S.A / Procurador(es): Pedro Afonso Vieira Bhering, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 002757-9</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 03/10/2017 (73) NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (BR/PR) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. PAN de terceiros: O(s) Titular(es): NIPPONFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. e Requerente(s): INFRABRAS INDUSTRIAL LTDA /</p>

---

Procurador(es): João Bruno Dacome Bueno, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 000141-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/01/2019  
(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 000570-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 09/10/2018  
(73) ANTÔNIO CARLOS DANIELE (BR/SC)  
(74) Sandro Wunderlich  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ANTÔNIO CARLOS DANIELE e  
Requerente(s): UNIPLAST SA / Procurador(es): Geisler Chbane Bosso, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 000998-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/02/2019  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;  
ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA / Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 001362-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/07/2018  
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A e  
Requerente(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A/ Procurador(es):  
HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no

---

prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 003087-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 04/06/2019  
(73) PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A. (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 053992-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/10/2019  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP) ;  
ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA (BR/SP)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA/ Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054659-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 29/01/2019  
(73) MIGUEL CARLOS BOVE (BR/SP)  
(74) PERLA NATHALY POLLONIO  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054661-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 29/01/2019  
(73) MIGUEL CARLOS BOVE (BR/SP)  
(74) PERLA NATHALY POLLONIO  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 055702-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 12/03/2019  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

---

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA / Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2018 056025-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/11/2019  
(73) DEERE & COMPANY (US)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000183-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 02/04/2019  
(73) METALGRAFICA IGUAÇU S.A. (BR/PR)  
(74) Júlio César Gonçalves  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000232-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/10/2019  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA/ Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000388-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 03/12/2019  
(73) TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ETERNIT S/A e Requerente(s): EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA/ Procurador(es): EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo



---

cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000401-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante  
Bittencourt Torres, dever  tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000402-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante  
Bittencourt Torres, dever  tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000403-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante  
Bittencourt Torres, dever  tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000404-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandr  Cavalcante  
Bittencourt Torres, dever  tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo

---

cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000405-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante  
Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000406-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s):  
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): MK  
ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A, deverão tomar conhecimento do parecer  
técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000485-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/10/2019  
(73) ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/RS)  
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME e  
Requerente(s): FACCILITA UTILIDADES PARA DOCEIRAS LTDA, ANDRÉ  
FERREIRA JANUSZ, EDER AGUIRRES EUGENIO e MALTA INDÚSTRIA DE  
UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA/ Procurador(es): Mario Ferraresi Neto,  
Camylla Candido Muniz Lopes, EDER AGUIRRES EUGENIO e Guilherme Spiller  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 000579-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 30/04/2019  
(73) J. ASSIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS INDUSTRIAIS EIRELI -  
ME (BR/SP)  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que

---

concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 000603-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 30/07/2019  
(73) IRAN DE ALCANTARA - FABRICA DE METAIS - ME (BR/PR)  
(74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): IRAN DE ALCANTARA - FABRICA DE METAIS - ME e Requerente(s): DELUMINS DO BRASIL CHURRASQUEIRAS E GRELHAS LTDA ME/ Procurador(es): Fernando José Carvalho, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 000791-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 18/02/2020  
(73) INDUS PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): INDUS PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e Requerente(s): FIX FACIL LTDA/ Procurador(es): Karen Christine Nalin Sinnema, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 000835-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 18/02/2020  
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 000848-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 03/03/2020  
(73) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR)  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA e Requerente(s): E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA/ Procurador(es): Geisler Chbane Bosso, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do

---

registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 001215-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 30/07/2019  
(73) MARCELO ERMIRIO DE MORAES MACEDO (BR/SP)  
(74) Felsberg, Pedretti, Mannrich e Aidar Advogados e Consultores Legais  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 001416-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/10/2019  
(73) ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA (BR/PR)  
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA e Requerente(s): REALIZA - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e EDILSON BATISTA / Procurador(es): Augusto Cassiano Abegg e Geisler Chbane Bosso, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 001435-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 07/01/2020  
(73) TUTTI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SC)  
(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): TUTTI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 001501-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/12/2019  
(73) SQ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. (BR/SP)  
(74) LUIZ ROBERTO LONGO BRITO SILVA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SQ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. e Requerente(s): BRINOX METALÚRGICA SA/ Procurador(es): João

---

Henrique Espirito de Oliveira Poli, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 001540-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 09/07/2019  
(73) SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA (BR/SP)  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 002043-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/12/2019  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 002059-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/11/2019  
(73) ANTÔNIO CARLOS DANIELE (BR/SC)  
(74) Sandro Wunderlich  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ANTÔNIO CARLOS DANIELE e Requerente(s): UNIPLAST SA / Procurador(es): Geisler Chbane Bosso, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2019 002274-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/08/2019  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

<b>(11) BR 30 2019 002743-7</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 10/12/2019 (73) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2019 003214-7</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 27/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2019 003216-3</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 27/08/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2019 003678-9</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 03/12/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2019 003810-2</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 10/12/2019 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

---

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 003811-0**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 17/12/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 004305-0**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 31/12/2019

(73) BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. (BR/PR)

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRIT NIA ELETRODOM STICOS S.A. e Requerente(s): MK Eletrodom sticos Mondial S.A/ Procurador(es): MK Eletrodom sticos Mondial S.A, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 004505-2**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 28/01/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 004506-0**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 28/01/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

---

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 004530-3**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 28/01/2020

(73) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): F. TARIFA EIRELI EPP e Requerente(s): ULTRAVOX IND STRIA E COM RCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA / Procurador(es): Celino Bento de Souza, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005321-7**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 03/03/2020

(73) JULIANE CRISTINA BAIL BOGDANOVICZ (BR/PR)

(74) LEONARDO UGATTI PERES

PAN de of cio: O Titular dever  tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005384-5**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 03/12/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres, dever o tomar conhecimento do parecer t cnico que concluiu pela manuten o do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular atrav s do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005577-5**

C digo 205 - Intima o para manifesta o por parte do titular e do requerente  
(45) 03/03/2020

(73) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): APPLE INC. e Requerente(s): MK



---

ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005848-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 24/12/2019  
(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)  
(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BABYLISS FACO SPRL e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005849-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 24/12/2019  
(73) REFRACON INDÚSTRIA DE REFRATARIOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): REFRACON INDÚSTRIA DE REFRATARIOS LTDA EPP e Requerente(s): SCHEER CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS LTDA / Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005862-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/01/2020  
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO e Requerente(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA / Procurador(es): Celino Bento de Souza, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005863-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/01/2020  
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO

---

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO e  
Requerente(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ Procurador(es): Celino  
Bento de Souza, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu  
pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 005901-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 24/12/2019  
(73) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA e  
Requerente(s): J.GEAN INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP./ Procurador(es):  
Rosa Maria Sborgia, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que  
concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006055-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/12/2019  
(73) GUANGDONG HENGXIANG ELECTRICAL APPLIANCES CO., LTD. (CN)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GUANGDONG HENGXIANG ELECTRICAL  
APPLIANCES CO., LTD. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS  
MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão  
tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro,  
para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006056-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 31/12/2019  
(73) GUANGDONG HENGXIANG ELECTRICAL APPLIANCES CO., LTD. (CN)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GUANGDONG HENGXIANG ELECTRICAL  
APPLIANCES CO., LTD. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS  
MONDIAL S.A/ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão  
tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro,  
para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006181-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 14/01/2020

---

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006202-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 14/01/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA / Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006370-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 14/04/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA/ Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2019 006371-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 14/04/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 e Requerente(s): PEDRO PAULO PESSANHA DA ROCHA/ Procurador(es): Carlos Eduardo Gomes da Silva, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2020 000348-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 10/03/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

<b>(11) BR 30 2020 000440-0</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 17/03/2020 (73) LEANDRO SANTOS NUNES (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2020 000547-3</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 24/03/2020 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) LICKS ADVOGADOS PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A./ Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2020 001635-1</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 28/04/2020 (73) RESTAURANTE DDL LTDA - EPP (BR/RJ) (74) TICIANO TORRES GADELHA PAN de terceiros e de ofício: O(s) Titular(es): RESTAURANTE DDL LTDA - EPP e Requerente(s): TPO EDITORA E EMBALAGENS LTDA-EPP/ Procurador(es): ALFREDO MOREIRA JUNIOR, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2021 001003-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) BRUNA MENICUCCI (BR/MG)

(74) BERNARDO ERWES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2623 formula-se nova exigência preliminar. [ 1 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [ 2 ] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001436-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/04/2021

(71) ALCEU MACHADO (BR/SC)

(74) LUCAS MAGNESKI

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E

---

caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001475-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/04/2021

(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; VANNESSA MACENA (BR/SC)

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001482-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/04/2021

(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; VANNESSA MACENA (BR/SC)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente

---

NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.

Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001483-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/04/2021

(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; VANNESSA MACENA (BR/SC)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001492-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/04/2021

(71) JOSÉ CARLOS VICENTE (BR/SP)

(74) KARINA VASSIMON

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS

---

FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001504-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/04/2021

(71) ANDRÉ LUIZ COSTA RIBEIRO (BR/RJ)

(74) ANDRE LUIZ COSTA RIBEIRO

[ 1 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [ 2 ] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001513-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/04/2021

(71) ZICO SCAPINELLO (BR/PR)

(74) DR. JAIRO GOMES SILVA HATO DE ALMEIDA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM



---

CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001527-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/04/2021

(71) SILVIA REJANE DOS SANTOS GONÇALVES (BR/SC)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001541-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/04/2021

(71) RAUL DO AMARAL CHAVES (BR/RJ)

(74) Margareth Souza Natividade

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 7 folhas, mas termina na folha 15/7. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da

---

margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 001546-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/04/2021

(71) CÉSAR FELIPE CARVALHO DAHER (BR/DF)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. **NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. **A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI.** Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. **CADA VISTA DA FIGURA DEVERÁ SER APRESENTADA EM UMA FOLHA, INDIVIDUALMENTE.** As figuras deverão ser **NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS:** Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) . Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2021 001458-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) VANDINEIA BARROS DAMARATE (BR/PR)  
(72) VANDINEIA BARROS DAMARATE  
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031357 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 08:40)

---

**(21) BR 30 2021 001459-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN.  
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031370 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 09:08)

---

**(21) BR 30 2021 001460-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN.  
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031372 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 09:09)

---

**(21) BR 30 2021 001461-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN.  
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031373 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 09:10)

---

**(21) BR 30 2021 001462-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN.  
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031374 UF: WB Data: 06/04/2021)

---

Hora: 09:11)

---

**(21) BR 30 2021 001463-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN.  
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031375 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 09:13)

---

**(21) BR 30 2021 001464-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)  
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL  
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031402 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 10:58)

---

**(21) BR 30 2021 001465-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)  
(72) ISMAEL HILÁRIO CABRAL  
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031411 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 11:32)

---

**(21) BR 30 2021 001466-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) LUCINEIA DA LIRA COSTA (BR/SP)  
(72) LUCINEIA DA LIRA COSTA  
(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031446 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 13:22)

---

**(21) BR 30 2021 001467-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) RINNAI CORPORATION (JP)  
(72) KAZUYA TAKEDA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031492 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 14:36)

---

**(21) BR 30 2021 001468-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021

---

(71) CESARSKI CUTELARIA EIRELE ME (BR/MS)  
(72) ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031510 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 15:02)

---

**(21) BR 30 2021 001469-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) A. RAYMOND ET CIE (FR)  
(72) ANTOINE LE GALL  
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031519 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2021 001470-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA, (BR/SP)  
(72) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031594 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 17:14)

---

**(21) BR 30 2021 001471-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) ANTONIO GARCIA (BR/SC)  
(72) ANTONIO GARCIA  
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031606 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2021 001472-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/04/2021  
(71) JUNG GYU KIM (KR)  
(72) SUNG WOO KIM  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031657 UF: WB Data: 06/04/2021  
Hora: 19:41)

---

**(21) BR 30 2021 001473-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/04/2021  
(71) MOVELOVE MOVEIS & DECORACAO LTDA (BR/SP)  
(72) LEONARDO FERREIRA HENRIQUE  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031781 UF: WB Data: 07/04/2021  
Hora: 12:00)

---

<b>(21) BR 30 2021 001474-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021 (71) DIOGO MIGOTTO CARNEIRO (BR/SP) (72) DIOGO MIGOTTO CARNEIRO (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870210031807 UF: WB Data: 07/04/2021 Hora: 12:52)
<b>(21) BR 30 2021 001476-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021 (71) GIVI S.P.A. (IT) (72) VISENZI GIUSEPPE (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870210031838 UF: WB Data: 07/04/2021 Hora: 14:01)
<b>(21) BR 30 2021 001478-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021 (71) MONCLER S.P.A. (IT) (72) ALNOOR MITHA DE BHARAT (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210031914 UF: WB Data: 07/04/2021 Hora: 15:33)
<b>(21) BR 30 2021 001479-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021 (71) ICBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (72) ROBERSON RODRIGO THRUN (74) SANDRO WUNDERLICH Notificação de depósito (Protocolo: 870210031934 UF: WB Data: 07/04/2021 Hora: 16:03)
<b>(21) BR 30 2021 001480-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021 (71) INDUSTRIA DE PNEUS FREEDOM LTDA (BR/PB) (72) JOSÉ JOSENILSON DE SOUZA RODRIGUES (74) ESCOBAR ADVOCACIA Notificação de depósito (Protocolo: 870210031977 UF: WB Data: 07/04/2021 Hora: 17:06)
<b>(21) BR 30 2021 001481-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/04/2021

---

(71) JOSÉ GABRIEL BRANCO TAVEIRA (BR/SP)  
(72) JOSÉ GABRIEL BRANCO TAVEIRA  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210031984 UF: WB Data: 07/04/2021  
Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2021 001484-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/04/2021  
(71) VLADIA DO NASCIMENTO GONÇALVES (BR/CE) ; MÔNICA MARIA LIMA GOMES (BR/CE)  
(72) PEDRO GOMES DO NASCIMENTO  
(74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032014 UF: WB Data: 07/04/2021  
Hora: 18:12)

---

**(21) BR 30 2021 001485-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/04/2021  
(71) VLADIA DO NASCIMENTO GONÇALVES (BR/CE) ; MÔNICA MARIA LIMA GOMES (BR/CE)  
(72) PEDRO GOMES DO NASCIMENTO  
(74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032020 UF: WB Data: 07/04/2021  
Hora: 18:26)

---

**(21) BR 30 2021 001486-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/04/2021  
(71) RICARDO NOÉ DE ANDRADE (BR/MG)  
(72) RICARDO NOÉ DE ANDRADE  
(74) GILBERTO DE SOUZA NETO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032054 UF: WB Data: 07/04/2021  
Hora: 22:50)

---

**(21) BR 30 2021 001487-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) ANISIO LUCIO MARIA  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032090 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 10:00)

---

**(21) BR 30 2021 001488-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) ANISIO LUCIO MARIA

---

(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032109 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 30 2021 001489-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) AMANDA PACHECO (BR/RS)  
(72) AMANDA PACHECO  
(74) PAULA CRISTIANE DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032121 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 11:13)

---

**(21) BR 30 2021 001490-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN DE LIMA MANOEL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032174 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 13:43)

---

**(21) BR 30 2021 001491-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI  
(BR/PR)  
(72) GABRIEL DARIO MACHADP  
(74) ADRIANO GOMES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032187 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 14:08)

---

**(21) BR 30 2021 001493-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) SETY COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA ME (BR/SP)  
(72) GUILHERME WELLINGTON ALVES CARDOSO  
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032230 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 14:58)

---

**(21) BR 30 2021 001494-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/04/2021  
(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
(72) JACQUES IVO KRAUSE  
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032248 UF: WB Data: 08/04/2021  
Hora: 15:17)



---

<b>(21) BR 30 2021 001495-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/04/2021 (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (72) JACQUES IVO KRAUSE (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Notificação de depósito (Protocolo: 870210032251 UF: WB Data: 08/04/2021 Hora: 15:26)
<b>(21) BR 30 2021 001496-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/04/2021 (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (72) JACQUES IVO KRAUSE (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Notificação de depósito (Protocolo: 870210032268 UF: WB Data: 08/04/2021 Hora: 15:39)
<b>(21) BR 30 2021 001525-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/04/2021 (71) EPPENDORF AG (DE) (72) KAI HOLL (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI Notificação de depósito (Protocolo: 870210032537 UF: WB Data: 09/04/2021 Hora: 12:25)
<b>(21) BR 30 2021 001526-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/04/2021 (71) EPPENDORF AG (DE) (72) KAI HOLL (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI Notificação de depósito (Protocolo: 870210032539 UF: WB Data: 09/04/2021 Hora: 12:29)
<b>(21) BR 30 2021 001531-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/04/2021 (71) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN) (72) GENG YANBO; ZHANG YIMIN; SHEN SICHENG (74) Marcelo Brizolara de Freitas Notificação de depósito (Protocolo: 870210032561 UF: WB Data: 09/04/2021 Hora: 13:14)
<b>(21) BR 30 2021 001532-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/04/2021 (71) NEW COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INC EIRELI

---

(BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO NJICOLAU JUNIOR

(74) RENATO ESTEVES RAMOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032689 UF: WB Data: 09/04/2021

Hora: 15:37)

---

**(21) BR 30 2021 001533-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/04/2021

(71) WESLEY DA SILVA FERREIRA (BR/SP)

(72) WESLEY DA SILVA FERREIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032750 UF: WB Data: 09/04/2021

Hora: 16:35)

---

**(21) BR 30 2021 001534-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/04/2021

(71) CLAUDIO JOSE HIPOLITO (BR/SP)

(72) CLÁUDIO JOSÉ HIPOLITO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032755 UF: WB Data: 09/04/2021

Hora: 16:39)

---

**(21) BR 30 2021 001535-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/04/2021

(71) VIKING GROUP, INC. (US)

(72) SVETLANA SULEMA; MARTIN H. WORKMAN; ORI LEVIN; GUY LEVIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032826 UF: WB Data: 09/04/2021

Hora: 18:15)

---

**(21) BR 30 2021 001536-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/04/2021

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) NICK VAUS; MATTHEW GILPIN; SEILA SARRAMIAN; KATIE HARBORD

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032829 UF: WB Data: 09/04/2021

Hora: 18:15)

---

**(21) BR 30 2021 001537-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/04/2021

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) NICK VAUS; MATTHEW GILPIN; SEILA SARRAMIAN; KATIE HARBORD

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Notificação de depósito (Protocolo: 870210032831 UF: WB Data: 09/04/2021

---

Hora: 18:18)

---

**(21) BR 30 2021 001538-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/04/2021  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) NICK VAUS; MATTHEW GILPIN; SEILA SARRAMIAN; KATIE HARBORD  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032833 UF: WB Data: 09/04/2021  
Hora: 18:20)

---

**(21) BR 30 2021 001539-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/04/2021  
(71) WELCH ALLYN, INC. (US)  
(72) STEPHEN M. ROSA  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032839 UF: WB Data: 09/04/2021  
Hora: 18:29)

---

**(21) BR 30 2021 001540-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/04/2021  
(71) DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA (BR/RS)  
(72) RAFAEL KINCESZCKI  
(74) JÚLIO CÉSAR KLEIN  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032910 UF: WB Data: 10/04/2021  
Hora: 23:23)

---

**(21) BR 30 2021 001542-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) SISSEL INTERNATIONAL GMBH (AT)  
(72) JENS FRIEBEL  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032933 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 07:27)

---

**(21) BR 30 2021 001543-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032945 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 08:31)

---

**(21) BR 30 2021 001544-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021

---

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032946 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 08:36)

---

**(21) BR 30 2021 001545-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032948 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 08:47)

---

**(21) BR 30 2021 001547-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(72) SAILAJA CHANDRAPATI; BERENICE FRANCOISE ANNE MARIE PLESSIS;  
ELLIOTT J. ZELL; ADAM J. STANENAS; ROCIO FONCEA; SAMUEL E.  
BESERES; LLOYD S. VASILAKES  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033005 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 11:51)

---

**(21) BR 30 2021 001549-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)  
(72) SOFIA MOREIRA PACHECO DE SOUZA; MARIA CAROLINA STURM DOS  
SANTOS; MARÍLIA MATOS GONÇALVES; CRISTIANO ALVES DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033020 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 12:08)

---

**(21) BR 30 2021 001550-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) GUONING HU  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033037 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 12:36)

---

**(21) BR 30 2021 001551-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) GUONING HU

---

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033041 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 12:40)

---

**(21) BR 30 2021 001552-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/MG)  
(72) CÁSSIA PICCOLI DA SILVEIRA  
(74) Baril & Advogados Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033071 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 13:33)

---

**(21) BR 30 2021 001554-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) SÉRGIO ROBERTO CARDOSO (BR/SP)  
(72) SERGIO ROBERTO CARDOSO  
(74) Gevalci Oliveira Prado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033086 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 13:54)

---

**(21) BR 30 2021 001556-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) DORON PRECIOSA IND. E COM. LTDA - EPP (BR/SP)  
(72) RENATA MEDINA  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033142 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 14:50)

---

**(21) BR 30 2021 001557-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) ILDO ANTÔNIO SIMON (BR/SC)  
(72) ILDO ANTONIO SIMON  
(74) NIRCE IVETE FASSINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033175 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 15:31)

---

**(21) BR 30 2021 001558-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/04/2021  
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)  
(72) KAMILLA KÖNIG-URBAN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033185 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 15:40)

---

<b>(21) BR 30 2021 001559-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (72) CICERO DA SILVA FRANCISCO (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME Notificação de depósito (Protocolo: 870210033208 UF: WB Data: 12/04/2021 Hora: 15:54)
<b>(21) BR 30 2021 001560-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (72) CICERO DA SILVA FRANCISCO (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME Notificação de depósito (Protocolo: 870210033231 UF: WB Data: 12/04/2021 Hora: 16:09)
<b>(21) BR 30 2021 001561-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) CICERO DA SILVA FRANCISCO (BR/SP) (72) CICERO DA SILVA FRANCISCO (74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME Notificação de depósito (Protocolo: 870210033249 UF: WB Data: 12/04/2021 Hora: 16:22)
<b>(21) BR 30 2021 001562-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870210033261 UF: WB Data: 12/04/2021 Hora: 16:32)
<b>(21) BR 30 2021 001563-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO (BR/SP) (72) GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO (74) AMANDA ALVES GOMES Notificação de depósito (Protocolo: 870210033286 UF: WB Data: 12/04/2021 Hora: 16:56)
<b>(21) BR 30 2021 001564-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/04/2021 (71) CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA (BR/SP) (72) CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA (74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870210033304 UF: WB Data: 12/04/2021  
Hora: 17:12)

---

**(21) BR 30 2021 001566-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033406 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 05:52)

---

**(21) BR 30 2021 001567-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033407 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 05:56)

---

**(21) BR 30 2021 001568-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033408 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 06:03)

---

**(21) BR 30 2021 001569-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033409 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 06:10)

---

**(21) BR 30 2021 001570-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033410 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 06:16)

---

**(21) BR 30 2021 001571-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/04/2021  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210033411 UF: WB Data: 13/04/2021  
Hora: 06:19)

---

**(21) BR 32 2021 001528-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2020  
(71) MACULOGIX, INC. (US)  
(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032551 UF: WB Data: 09/04/2021  
Hora: 12:54)

---

**(21) BR 32 2021 001529-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2020  
(71) MACULOGIX, INC. (US)  
(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032554 UF: WB Data: 09/04/2021  
Hora: 12:57)

---

**(21) BR 32 2021 001530-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/09/2020  
(71) MACULOGIX, INC. (US)  
(72) GREGORY R. JACKSON; DAVID E. BEECHER; LAURA WALTER; NATHAN SMITH; DAVID E. ORR  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210032555 UF: WB Data: 09/04/2021  
Hora: 12:59)



**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2021 001548-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/04/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033013 UF: WB  
Data: 12/04/2021 Hora: 11:58)

---

**(21) BR 30 2021 001553-6**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/04/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033076 UF: WB  
Data: 12/04/2021 Hora: 13:39)

---

**(21) BR 30 2021 001555-2**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/04/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033089 UF: WB  
Data: 12/04/2021 Hora: 13:58)

---

**(21) BR 30 2021 001565-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/04/2021

(71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;  
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

---

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033370 UF: WB

Data: 12/04/2021 Hora: 19:02)

---

**(21) BR 30 2021 001579-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 13/04/2021

(71) SINAI PLASTIC MATERIAIS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) GEVAMIR MARTINS VITALI JUNIOR

(74) GABRIELA DE MATTOS FRACETO

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033522 UF: WB

Data: 13/04/2021 Hora: 16:50)

---

**(21) BR 30 2021 001593-5**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 14/04/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) LUCIANO BURNEIKO LEITE; GUILHERME TINOIS DA SILVA; LUCAS SÃO GREGÓRIO SILVA

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210033852 UF: WB

Data: 14/04/2021 Hora: 15:14)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

<b>(21) BR 30 2021 000979-0</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 08/03/2021 (71) ALVARO BAHIANSE PEREIRA (BR/ES) ; FABIO DE ALCÂNTARA COLATTO (BR/ES) (74) PATRICK GOMES SILVA NASCIMENTO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2021 000986-2</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 09/03/2021 (71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC) (74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2021 000987-0</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 09/03/2021 (71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC) (74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2021 000989-7</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 09/03/2021 (71) TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO S/S LTDA (BR/PE) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2021 001036-4</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 11/03/2021 (71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI (BR/PR) (74) ADRIANO GOMES Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no

---

Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001078-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 13/03/2021

(71) TAÍS CARNEIRO (BR/PA)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001152-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 16/03/2021

(71) WESLEY FERREIRA (BR/RJ)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001155-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 16/03/2021

(71) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001176-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/03/2021

(71) SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE (BR/RS)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001350-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 26/03/2021

(71) HENRIQUE DAHER BONACIN (BR/PR)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 001360-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/03/2021

(71) INPU INDUSTRIA NACIONAL DE POLIURETANOS LTDA (BR/MG)

---

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001361-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/03/2021

(71) 2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP (BR/PR)

(74) SAMUEL JOSÉ AZEVEDO SILVA

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 001362-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/03/2021

(71) 2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP (BR/PR)

(74) SAMUEL JOSÉ AZEVEDO SILVA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001363-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/03/2021

(71) 2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EPP (BR/PR)

(74) SAMUEL JOSÉ AZEVEDO SILVA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001381-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/03/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 001391-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/03/2021

---

(71) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO ACRILICOS (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001394-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/03/2021

(71) FILTROS PLANETA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RS)

(74) OLGA MARIA BATISTA GON

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001395-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 31/03/2021

(71) FILTROS PLANETA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RS)

(74) OLGA MARIA BATISTA GON

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001430-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/04/2021

(71) L.S.R. MANGINI COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001431-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/04/2021

(71) L.S.R. MANGINI COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001432-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/04/2021

(71) L.S.R. MANGINI COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001433-5**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/04/2021

---

(71) L.S.R. MANGINI COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 001434-3**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 02/04/2021

(71) L.S.R. MANGINI COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2018 053888-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)

(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta. [3]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

---

**(21) BR 30 2020 002449-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2020

(71) HONEYWELL INTERNATIONAL INC. (US)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- Uma vez que os padrões ornamentais apresentados constituem variações configurativas de um mesmo objeto, de acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos



---

Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

(21) BR 30 2020 004096-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2020

(71) PRÓ-LAV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS PLÁSTICAS LTDA ME (BR/SP)

(74) Paulo Lofrano Malagutti

QUANTO A INCONGRUÊNCIAS ENTRE AS FIGURAS\*Contraopondo as figuras das variações com base hexagonal, no caso, relativas às variações 1 e 2, e, em conformidade com o item 5.5 do Manual, solicita-se ao titular que retifique as seguintes incongruências:1. Nas figuras 1.2 e 2.2, na parte inferior da peça, não está representada corretamente a profundidade das hastes ou pás, se comparadas respectivamente com as figuras 1.1 /1.3 e 2.1/ 2.3.2. As figuras 1.6 e 1.7 possuem topo circular. Na variação 1, a peça reivindicada possui topo/base hexagonal, conforme figuras 1.1 a 1.5.3. Em comparação com a vista inferior, representada pela figura 2.5, a figura 2.3 não representa corretamente o ponto de encontro das hastes com a borda da base hexagonal.4. As figuras 2.6 e 2.7 possuem topo circular. Na variação 2, a peça reivindicada possui base/topo hexagonal, conforme figuras 2.1 a 2.5.\*Comparando entre si as figuras das variações com base circular, no caso, relativas às variações 4 e 3, verificou-se que:1. Nas figuras 3.2 e 4.2, na parte inferior da peça, não constam linhas para identificar a profundidade das hastes do eixo. Esse detalhe é observável, por exemplo, respectivamente, nas figuras 3.1/3.3 e 4.1/4.3.2. Nas figuras 3.8 e 3.9, o topo possui base hexagonal. Contudo, a peça reivindicada possui base/topo circular, conforme figuras 3.1 a 3.7. O mesmo problema ocorre na variação 4, nas figuras 4.8 e 4.9, se comparadas com demais figuras de seu conjunto.3. Na figura 3.3, na parte inferior, o encontro das hastes com a borda da estrutura circular não condiz com o representado, por exemplo, na vista inferior, conforme figura 3.5. O mesmo sucede na variação 4, quando comparadas as figuras 4.3 e

4.5. QUANTO À DIVISÃO<sup>1</sup>. Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.9 e 2.1 a 2.9. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.9 e 4.1 a 4.9. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas em ajuste ao novo pedido.<sup>2</sup> Destaca-se ainda que, em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Desse modo, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. O mesmo deve ser observado junto ao pedido a ser dividido. Todas as correções anteriormente listadas devem ser realizadas nos conjuntos de figuras relativos ao processo origem e ao processo dividido, providenciando-se ainda os devidos ajustes de ordenação e numeração das figuras.

---

(21) BR 30 2020 004119-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2020

(71) LAFORT MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas laterais, não foi mostrada a costura no cinto, que é visível nas demais figuras; a perspectiva encontra-se em discordância com as demais figuras, uma vez que o objeto encontra-se distorcido, além dos bolsos laterais que não estão

---

de acordo com o mostrado nas vistas laterais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2020 004332-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) TRIO ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC)

(74) ELEONORA LEMES ZAMBONI

[1]- Na petição de cumprimento de exigência, só foram apresentadas as vistas superior, lateral direita e frontal, porém, a declaração de omissão de vistas faz remissão apenas à vista inferior. De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

---

**(21) BR 30 2020 004336-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) VIVIANE ALMEIDA MARIANI (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as figuras mostradas na petição de cumprimento de

exigência, do módulo básico da luminária isolado, não foi apresentado no ato do depósito, onde o mesmo é utilizado em módulos compostos, formando objetos distintos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. da primeira variação; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. da terceira variação; o segundo pedido dividido deverá conter as figs. da quarta variação; o terceiro pedido dividido deverá conter as figs. da quinta variação; o quarto pedido dividido deverá conter as figs. das sétima e oitava variações. As figuras mostradas na segunda e sexta variações mostram, cada uma, uma composição de dois objetos, que são idênticos, respectivamente, à primeira e quinta variações, devendo, portanto, ser excluídas. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). No conjunto de figuras apresentado, há várias figuras repetidas e outras fora da ordem em que deveriam estar. Reapresentar as figuras de maneira e na ordem corretas.

---

(21) BR 30 2020 004547-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2020

(71) K2 AMBIENTES CORPORATIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
(BR/SP)

(74) DANILO ALVES

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: os detalhes quadrados na parte superior do objeto,

---

mostrados na perspectiva, ainda encontram-se desalinhados com relação à sua base, ao contrário do apresentado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- Atentar para o fato de que, de acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?, ao contrário do que demonstram as fotos apresentadas do objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2020 004668-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2020 004670-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2020

(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

[1]- Reapresente a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar na mesma a declaração de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2020 004750-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/10/2020

(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)

[1]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. Uma vez que a figura indicada como meramente ilustrativa não se enquadra nessa definição, a mesma deverá ser excluída.

---

**(21) BR 30 2020 004780-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar as figuras 1.1 a 1.5, incluindo todas as vistas do objeto: superior e inferior, necessárias para

---

a suficiência descritiva do objeto do depósito. Remova os termos "desenhos" e "instrumento musical" da página 1/7. O objeto das figuras 2.1 a 2.5 não atendem aos requisitos de meramente ilustrativa do item 5.5.4 do manual de desenho industrial; são, na verdade, um novo objeto. Essas figuras, conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.5, incluindo as vistas superior e inferior. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Nestes documentos inclua o título completo do objeto, "Configuração aplicada em instrumento musical". Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Como se pode observar as figuras 1.2 e 2.2, o último orifício, de cima para baixo, está levemente deslocado do eixo vertical. Portanto, as vistas laterais não estão coerentes e não podem ser espelhadas.

---

**(21) BR 30 2020 004781-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA - ME (BR/SP)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar as figuras 1.1, 1.2, incluindo todas as vistas do objeto: posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. O objeto das figuras 2.1 a 2.5 não atendem aos requisitos de meramente ilustrativa do item 5.5.4 do manual de desenho industrial; são, na verdade, um novo objeto. Essas figuras, conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.5, incluindo as vistas superior e inferior. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Nestes documentos inclua o título completo do objeto, "Configuração aplicada em dispositivo musical".

---

**(21) BR 30 2020 004896-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 19/10/2020

(71) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos em folhas de tamanho A4, pois as folhas de desenhos estão desproporcionais às dos demais documentos.

---

**(21) BR 30 2020 004897-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2020

(71) KITT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (BR/RJ)

(74) ALFREDO MOREIRA JUNIOR

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. O objeto deve ser mostrado na mesma posição em todas as figuras. reapresentar os desenhos sem fundo, sombras e reflexos, mostrando o objeto na mesma posição em todas elas. Nas vistas anterior e posterior, o foco da imagem está em primeiro plano, deixando o fundo desfocado. Todo o objeto deve estar nítido. [2]- As figuras apresentadas não representam as vistas ortogonais do objeto. De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o texto e a marca do adesivo mostrado na fig. 1.7.

---

<b>(21) BR 30 2020 004958-6</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/10/2020 (71) CONAIR CORPORATION (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Observa-se que, na parte inferior do cabo da escova, foram representados elementos com linhas tracejadas. Conforme item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Desse modo, reapresente o conjunto de figuras com a devida correção desse detalhe nas figuras 1.1 a 1.8.
<b>(21) BR 30 2020 005099-1</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/10/2020 (71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG) (74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS) [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostradona(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a curvatura do friso lateral do objeto está mais acentuado na perspectiva que o mostrado nas vistas laterais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "Configuração aplicada a dispositivo de proteção para tomadas".
<b>(21) BR 30 2020 005503-9</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 18/11/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. 1. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. 2. Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.3. Além disso, observe o requerente que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que



---

denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Desse modo, altere o título para: "Configuração aplicada a/em garrafa". Essa correção deve ser feita nos dois pedidos.

---

**(21) BR 30 2020 005638-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2020

(71) TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA. (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

A figura 1.7 [vista posterior] não corresponde às demais vistas apresentadas [observar, no caso, botões ou interruptores acima dos parafusos na parte posterior do objeto]; em particular, à vista em perspectiva [figura 1.1]. Desse modo, revise o requerente a figura 1.7 no jogo de figuras, fazendo a correção indicada, para que todas as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em carenagem de moto-serra.

---

**(21) BR 30 2020 005667-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2020

(71) BÜHLER AG (CH)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: Reapresente todo o conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

**(21) BR 30 2020 005675-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/11/2020

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente novo conjunto de figuras, com a supressão de palavras, marcas ou logotipos das figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.6.

---

**(21) BR 30 2020 005684-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/11/2020

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

---

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: apresente novo conjunto de figuras com a supressão de palavras ou marcações de numeração ou medida de calçado, presente nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.6.

---

**(21) BR 30 2020 005730-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2020

(71) DÉCIO ZERWES (BR/SP)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Observa-se que a figura 1.7 [vista superior] não corresponde às outras figuras do conjunto, pelas ausências do fundo branco e do mosaico de azulejos na parte de curvatura da borda. Providencie o requerente a correção dessa figura, a fim de harmonizá-la às demais vistas apresentadas. Revise assim todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 005735-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2020

(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

As figuras 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, porém na configuração aberta, a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis nas figuras 1.1 a 1.7. Reapresente todas as figuras renumeradas de 1.1 a 1.14, em atenção ao item 5.8 do Manual. Pelo mesmo motivo, reapresente o relatório descritivo com as devidas correções quanto à numeração das figuras.

---

**(21) BR 30 2020 005736-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2020

(71) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Desse modo, reapresente o relatório descritivo corrigido, sob as seguintes orientações: na parte superior do relatório, coloque a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal.

---

Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

**(21) BR 30 2020 005768-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Nas vistas laterais [figuras 1.4 e 1.5], consta no meio do objeto uma linha horizontal que não condiz com a forma curva da peça reivindicada, verificada, por exemplo, na perspectiva [figura 1.1]. Desse modo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 005771-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Na parte inferior do objeto, há uma capa protetora com bordas arredondadas. Contudo, as vistas em perspectiva [figura 1.1] e inferior [figura 1.7] apresentam linhas que sugerem arestas duras. Já as vistas laterais [figuras 1.4 e 1.5], por exemplo, não apresentam as linhas mencionadas. Para fins de harmonização, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2020 005804-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/12/2020

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Para melhor classificação, preste o requerente esclarecimentos sobre a funcionalidade/uso do objeto reivindicado. Verificado ainda que as vistas ampliadas [figuras 1.7, 2.7 e 3.7] não seguem o padrão admitido. Desse modo, há a necessidade de corrigir a representação do detalhe ampliado. Para tanto, o requerente deve apresentar cada uma das ampliações isoladas numa folha com os contornos (círculo ou quadrado) com linhas tracejadas, com a devida referência desse detalhe, informando inclusive em sua legenda o número da figura correspondente ao detalhe ampliado. Por fim, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em: "Configuração aplicada em haste para vaso".

---

**(21) BR 30 2020 005814-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 04/12/2020

(71) REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. (US)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. (4) Apresentar em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 6.1 a 6.7.(5) Nos três pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2020 006162-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2020 006171-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.4 do Manual, o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações (até 20), desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante. Na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, relativas ao objeto principal (1.1 a 1.7). Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativas à variação configurativa (figuras 1.8 a 1.14), numerando as figuras sequencialmente (1.1 a 1.7).[2] Quanto ao título, no pedido original, este deve ser modificado para "Configuração aplicada a/em suporte para cortador de cabelo?", de modo a indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, conforme o item 5.6 do manual. Corrija o título no relatório descritivo e na

---

reivindicação. No pedido dividido, retificar título para ?Configuração aplicada a/em cortador de cabelo? e adequar classificação para 28-03 ARTIGOS DE TOALETE E EQUIPAMENTOS DE SALÃO DE BELEZA.[3] Todas as figuras contêm diversas linhas incompletas que se assemelham a hachuras e dificultam a compreensão da forma do objeto. Portanto, conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, apresente novos desenhos removendo as hachuras e deixando apenas as linhas completas que delimitam a forma do objeto.[4] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.9 do Manual. Apresente novo relatório descritivo no pedido original, e outro no pedido dividido segundo as orientações a seguir. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas ?Relatório Descritivo?. Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se escrever ?O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos, anexos, assim indicados:?. Na numeração de figuras e na legenda, adicione sequencialmente de 1.1 a 1.7 a vista perspectiva e as vistas ortogonais do objeto principal apresentado (por exemplo: Figura 1.1 - Perspectiva; 1.2 - Vista frontal; etc).

---

**(21) BR 30 2020 006176-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020

(71) QUIP NYC INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O objeto do pedido deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras em que todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. As linhas interrompidas também devem ser completadas.(2) Caso deseje manter as figuras X.1 a X.8, estas devem ser numeradas em sequência às demais, por tratar-se do mesmo objeto em configuração aberta e fechada. Assim sendo, essas figuras devem ser numeradas de Figura 1.9 a Figura 1.16.(3) As Figuras 1.8 e X.8 parecem não corresponder às vistas inferiores. No novo conjunto, estas figuras devem ser corrigidas para ficarem coerentes com as demais.

---

**(21) BR 30 2020 006228-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) INOVIO PHARMACEUTICALS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O objeto do pedido deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras em que todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. (2) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser

---

dividido, conforme item 5.4 do Manual.(3) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8.(4) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8.

---

**(21) BR 30 2020 006248-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista em perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar numeração de páginas e figuras.

---

**(21) BR 30 2020 006252-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras 2.1 [vista perspectiva], 2.2 [vista anterior ou frontal] e 2.6 [vista superior] sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2020 006254-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Desse modo, rerepresente as figuras 2.1 [perspectiva], 2.2 [vista anterior ou frontal], 2.6 [vista superior], 3.1 [perspectiva], 3.2 [vista anterior ou frontal] e 3.6 [vista superior] sem o sinal marcário.

---

**(21) BR 30 2020 006255-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O objeto que aparece na figura 1.9 não é o mesmo que aparece nas figuras 1.1 a 1.8. Da mesma forma, o objeto que aparece na figura 2.9 não é o mesmo que aparece nas figuras 2.1 a 2.8 e o objeto que aparece na figura 3.9 não é o mesmo que aparece nas figuras 3.1 a 3.8. Caso o requerente deseje mantê-los no pedido, deverá apresentar, além das

---

perspectivas já apresentadas, todas as vistas ortogonais (vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista frontal, vista posterior, vista superior e vista inferior) dos três objetos, adequando a numeração.(2) De acordo com o item 3.8.3 do manual, as figuras deverão revelar apenas a configuração externa do objeto montado, íntegro, sem interrupções. Não é possível reivindicar partes de objetos. Assim sendo, as figuras 4.1 a 9.9 não devem constar no cumprimento da exigência.

---

**(21) BR 30 2021 000018-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que nas figuras 1.4 e 1.5 a haste vertical não aparece centralizada como aparece nas figuras 1.6 e 1.7. E ainda, de acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação os traços estão muito finos e claros.

---

**(21) BR 30 2021 000019-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) DOMINGOS AFONSO JÓRIO (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na Figura 1.1 a junção da alça com a tampa faz uma curvatura para fora, enquanto que nas figuras das páginas 6/7 e 7/7 na junção da alça com a tampa a linha da alça faz uma curvatura para dentro. Efetue ainda a correção da numeração das figuras (tendo em vista que numa mesma página aparecem duas legendas como Figura 1.1 e Figura 1.2, como ocorre na página 1/7 referente aos Desenhos) observando o disposto no item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial.[2] Reapresente Reivindicação e Relatório descritivo de acordo com o modelo contido no Manual de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2021 000022-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial reapresente novo conjunto de figuras (perspectiva e vistas

---

ortogonais) com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que nas figuras 1.4 e 1.5 a haste vertical não aparece centralizada como aparece nas figuras 1.6 e 1.7. E ainda, de acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação os traços estão muito finos e claros.

---

**(21) BR 30 2021 000023-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial reapresente novo conjunto de figuras (perspectiva e vistas ortogonais) com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que nas figuras 1.4 e 1.5 a haste vertical não aparece centralizada como aparece nas figuras 1.6 e 1.7. E ainda, de acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação os traços estão muito finos e claros.

---

**(21) BR 30 2021 000038-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) SATAKE CORPORATION (JP)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Segundo os critérios definidos no item 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000041-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/01/2021

(71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.6 e o das figuras 2.1 a 2.6. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na cor, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.6, fazendo as



---

devidas adequações do relatório e reivindicação. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a tela". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000051-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2021

(71) POLYMER SOLUTIONS INTERNATIONAL, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As figuras representaram os objetos com alguma parte em linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.1.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito dos objetos das figuras 3.1, 4.1 e 5.1. A classe selecionada no depósito foi a 06-04- Móveis para armazenagem. No entanto, o pedido se refere à suporte de recipiente. Esclarecer o uso do objeto para fins de classificação ou aponte a classe de Locarno adequada ao objeto em questão.

---

**(21) BR 30 2021 000060-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para XXX" em que XXX denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Se desejar manter a atual figura 1.2 como está, renomeá-la para Fig. 1.2 - meramente ilustrativa, segundo item 5.9 do manual, e incluir no relatório descritivo e reivindicação a declaração do item 3.8.1.1 (a) do manual. Alternativamente, pode apresentar a atual figura 1.2 removendo os textos aplicados, conforme item 5.10.2 do manual, renumerá-la com figura 2.1 e adequando relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000064-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) TRIMETAL ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de

---

Desenho Industrial reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que as figuras não estão correspondentes entre si e que, entre outros erros, na figura 1.1 a porca do parafuso apresenta chanfros que não aparecem nas demais vistas; Nas figuras 1.4 e 1.5 há uma seção representada por um retângulo na porca do parafuso que I - não aparece na figura 1.1, e II - Aparece maior em relação a mesma seção nas figuras 1.6 e 1.7. A cabeça do parafuso aparece em uma posição nas figuras 1.4 e 1.5 e muda de posição nas figuras 1.6 e 1.7. Corrija todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000066-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original: objetos das figuras 1.1 a 5.7, figuras 7.1 a 10.7; figuras 12.1 a 15.7; figuras 17.1 a 19.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 6.1 a 6.7; 11.1 a 11.7 e 16.1 a 16.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo previsto no Manual de Desenho Industrial.

---

**(21) BR 30 2021 000070-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2021 000082-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2021 000083-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2021 000096-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Alternativamente, caso as linhas tracejadas indiquem partes dissociáveis do objeto, estas poderão ser suprimidas. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas.

---

**(21) BR 30 2021 000098-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Alternativamente, caso as linhas tracejadas indiquem partes dissociáveis do objeto, estas poderão ser suprimidas. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, poderá haver variações configurativas

---

idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações com linhas de interrupção não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa.

---

**(21) BR 30 2021 000099-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: as vistas superior e inferior de todas as variações aparentam estar em desacordo com o mostrado na perspectiva, pois a organização dos "fios" é mostrada através de um arranjo circular nas vistas, mas tal arranjo não encontra correspondência na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações com linha interrompida não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa.

---

**(21) BR 30 2021 000100-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2021

(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar os objetos em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Se com o procedimento acima resultar em objetos idênticos, basta rerepresentar as atuais figuras 1.1 a 1.8 e adequar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000116-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2021

(71) SATAKE CORPORATION (JP)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

---

De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. (apontar diferenças nos desenhos) Os desenhos apresentados na petição 870210011937 foram desconsiderados por ter havido modificação da matéria originalmente depositada, procedimento vedado pelo item 5.5 do manual de desenhos industrial. Portanto, a análise dos documentos levou em consideração somente os desenhos apresentados no depósito. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000225-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) INSTITUTO DE AGRICULTURA BIOLOGICA (BR/SP)

(74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

[1]- Reapresente o relatório com o título corrigido: "Configuração aplicada em bioreator".

---

**(21) BR 30 2021 000357-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) VBG GROUP AB (PUBL) (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI N° 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. (2) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. (3) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e os objetos das figuras 3.1 a 3.8. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.8. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, o depositante deverá apresentar o novo conjunto de figuras do cumprimento, suprimindo as figuras 3.1 a 3.8. (4) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. (5) Nos dois pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

<b>(21) BR 30 2021 000406-2</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/02/2021 (71) LES TROIS AMBIENTES EIRELI (BR/MT) (74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES</p> <p>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) No registro de Desenho Industrial a proteção conferida se refere à aplicação do padrão em qualquer objeto. Como de acordo com o item 5.6 do Manual o título deve ser breve, claro e conciso, a indicação de apenas um dos objetos no qual o padrão poderá ser aplicado é suficiente, pois a classificação nesse caso será realizada na classe 32-00, que se refere a padrões de superfície, dentre outros. Modificar título para atender à orientação acima.(2) De acordo com o item 3.8.1 do manual, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo constitui documento obrigatório do pedido de registro. Apresetar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2. Ainda segundo o item 5.5, quando é apresentado desenho do padrão ornamental planejado, o relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto, conforme disposto no item 3.8.1.2b.</p>
<b>(21) BR 30 2021 000464-0</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 05/02/2021 (71) SUMUP SERVICES GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA</p> <p>Retirar marcas/símbolo das figuras 1.1 e 1.2. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.</p>
<b>(21) BR 30 2021 000465-8</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 05/02/2021 (71) SUMUP SERVICES GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA</p> <p>Retirar marcas/símbolo das figuras 1.1 e 1.2. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.</p> <p>Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.</p>
<b>(21) BR 30 2021 000779-7</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/02/2021</p>

---

---

(71) WILSON FERNANDES DE SOUZA (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas falhadas ou descontinuas, irregulares e indefinidas em vários pontos, comprometendo a compreensão da forma. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, contraste, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Apresente um novo conjunto em que as figuras tenham traços precisos e contínuos e resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Em comparação com as demais vistas, observamos nas figuras 1.6 e 1.7 uma distorção nas proporções da ponta traseira do cabo do garfo em relação à ponta dianteira do mesmo. Apresente novo conjunto de figuras, corrigindo as inconsistências entre as vistas de modo a harmonizar as imagens do objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2021 000782-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2021

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. As figuras 1.2 e 1.3 são idênticas e o contorno da aba da tampa da embalagem na figura 1.3 não corresponde à parte correspondente do mesmo objeto revelado na figura 1.1. Adicionalmente, considerando as figuras 1.2 e 1.4, que demonstram as bordas superiores e laterais arredondadas, a representação dessas bordas na figura 1.1 estão incorretas. Nesta, percebe-se que essas bordas são representadas por linhas, sugerindo cantos vivos, retos. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo as inconsistências entre as referidas vistas de modo a harmonizar as imagens do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 000785-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2021

(71) BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO (BR/TO) ; BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO (BR/PR)

(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL marcas e patentes - Amilto Manfredi

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens 1.1 e 1.4 de modo que as vistas apresentadas não são correspondentes entre si, não revelando o mesmo objeto. Enquanto na

face frontal do objeto, figura 1.4, observamos dois retângulos horizontais em cujo centro se encontram dez retângulos verticais alinhados, na figura 1.1 vemos apenas um retângulo horizontal na porção correspondente. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Apresente novo conjunto de figuras, incluindo todas as vistas do objeto, e corrigindo as inconsistências entre as vistas de modo a harmonizar as imagens do objeto reivindicado (figuras 1.1 e 1.4).[2] A vista perspectiva do objeto das figuras 2.1 a 2.4 não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresente novo conjunto de figuras, incluindo a vista perspectiva do objeto reivindicado.[3] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.9 do Manual. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas "Relatório Descritivo?". Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se descrever "O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos, anexos, assim indicados:". Na numeração de figuras e na legenda, adicione sequencialmente as vistas ortogonais e a perspectiva do objeto principal e da variação configurativa. Conforme o item 3.8.1.2 do Manual, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)". Reapresente o Relatório Descritivo, retificando-o segundo as orientações acima.[4] A Reivindicação não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.10 do Manual. Apresente nova Reivindicação, segundo as orientações a seguir, conferindo o modelo no item 4.2.9 do Manual. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas "Reivindicação?". Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se escrever "Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.". Adicionalmente, acrescente a declaração sobre omissão de vistas indicada no item [3] desta exigência.[5] As figuras apresentam setas e números indicando as diferentes partes do desenho. Segundo o item 4.2.11 do manual, não serão admitidos nas imagens outros elementos e informações como linhas delimitadoras, timbres, rubricas etc. Reapresente o conjunto de figuras, removendo as setas e números indicadores das partes dos desenhos.



---

(71) DENTSCARE LTDA - ME (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000802-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.  
(CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celulares" ou outro que denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Retifique o título no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[2] As imagens apresentadas na Prioridade Unionista apresentam baixa resolução e contraste insuficiente. Conforme o item 5.5.1, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresente o documento de Prioridade Unionista, com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [3] Segundo item 5.5, no caso de desenhos ou fotografias de padrão ornamental planejado, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Apresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 000803-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.  
(CN)

---

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celulares" ou outro que denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Retifique o título no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[2] Segundo o item 5.4 do Manual, o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações (até 20), desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante. Na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às variações 1.1; 3.1; 5.1 e 7.1, retificando a numeração para 1.1; 2.1; 3.1 e 4.1. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às variações 2.1, 4.1, 6.1 e 8.1, retificando a numeração para 1.1; 2.1; 3.1 e 4.1.[3] Segundo item 5.5, no caso de desenhos ou fotografias de padrão ornamental planejado, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Apresente, no pedido original e no pedido dividido, o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

(21) BR 30 2021 000804-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) FABIO MATHEUS DOS SANTOS LOPES (BR/PR)

(74) ERIC LUZ PINTO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo "Configuração aplicada a/em BANQUETA".[2] Não foram apresentadas todas as vistas necessárias para a compreensão do desenho industrial requerido. Segundo o item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização

do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresente novo conjunto de figuras, adicionando todas as vistas do objeto reivindicado.[3] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.9 do Manual. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas "Relatório Descritivo". Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se descrever "O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos, anexos, assim indicados:". Na numeração de figuras e na legenda, adicione sequencialmente as vistas ortogonais e a perspectiva do objeto: Figura 1.1 - Perspectiva; Figura 1.2 - Vista anterior; etc. Reapresente o Relatório Descritivo, segundo as orientações acima.

[4] A Reivindicação não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.10 do Manual. Apresente nova Reivindicação, segundo as orientações a seguir, conferindo o modelo no item 4.2.9 do Manual. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas "Reivindicação". Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se escrever "Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.[5] As figuras apresentam setas e números indicando as diferentes partes do desenho. Segundo o item 4.2.11 do manual, não serão admitidos nas imagens outros elementos e informações como linhas delimitadoras, timbres, rubricas etc. Reapresente o conjunto de figuras, removendo as setas e números indicadores das partes dos desenhos.

---

(21) BR 30 2021 000805-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.

(CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celulares" ou outro que denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Retifique o título no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[2] Segundo o item 5.4 do Manual, o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações (até 20), desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante. Na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às variações 1.1; 2.1; 6.1 e 7.1, retificando a numeração para 1.1; 2.1; 3.1 e 4.1. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às variações 3.1, 4.1, 10.1 e 11.1, retificando a numeração para 1.1; 2.1; 3.1 e 4.1. Num segundo pedido dividido, reapresente a

---

variação 5.1, retificando a numeração para 1.1. Num terceiro pedido dividido, reapresente a variação 9.1, retificando a numeração para 1.1. Não incluir em nenhum dos referidos pedidos a figura 8.1 por ser idêntica à figura 5.1.[3] Segundo item 5.5, no caso de desenhos ou fotografias de padrão ornamental planejado, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Apresente, no pedido original e no pedido dividido, o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 000807-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.

(CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celulares" ou outro que denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Retifique o título no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[2] Segundo o item 5.4 do Manual, o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações (até 20), desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante. Na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente novo conjunto de figuras, relativos às variações 1.1; 8.1; e 14.1, retificando a numeração para 1.1; 2.1; e 3.1. Num primeiro pedido dividido, reapresente a figura relativa à variação 2.1, retificando a numeração para 1.1. Num segundo pedido dividido, reapresente a figura relativa à variação 3.1, retificando a numeração para 1.1. Num terceiro pedido dividido, apresente novo conjunto de figuras, relativos às variações 4.1; e 11.1, retificando a numeração para 1.1 e 2.1. Num quarto pedido dividido, reapresente a figura relativa à variação 5.1, retificando a numeração para 1.1. Num quinto pedido dividido, apresente novo conjunto de figuras, relativos às variações 6.1; e 12.1, retificando a numeração para 1.1 e 2.1. Num sexto pedido dividido, reapresente a figura relativa à variação 7.1, retificando a numeração para 1.1. Não incluir em nenhum dos referidos pedidos as figuras 9.1 e 15.1 por serem idênticas à figura 3.1. Não incluir em nenhum dos referidos pedidos a figura 10.1 por ser idêntica à figura

---

5.1. Não incluir em nenhum dos referidos pedidos a figura 13.1 por ser idêntica à figura 7.1.[3] Segundo item 5.5, no caso de desenhos ou fotografias de padrão ornamental planejado, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Apresente, no pedido original e no pedido dividido, o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

(21) BR 30 2021 000928-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada à válvula". O título do pedido deve denominar apenas o objeto de maneira clara, concisa e sem qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais dos objetos são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2021 000931-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) FABIOLA MORAES SOUTO (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Conforme dispõe o item 2.3 do Manual de Desenho Industrial, o desenho industrial tridimensional é a forma plástica ornamental de um objeto que possui três dimensões: altura, largura e profundidade, como, por exemplo: móveis, calçados, joias, veículos e embalagens. De acordo com o que dispõe o item 4.2.3 do mesmo manual, em se tratando de pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em...?" e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Portanto, corrija o título do pedido para "Configuração aplicada em capa de celular" e adequar relatório e reivindicação. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se

---

acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Excluir o parágrafo final do documento. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2021 000933-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) DOUGLAS MARCOS DA SILVA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens mais claras, nítidas que revelem de maneira inequívoca as formas do objeto. As figuras apresentadas estão muito escuras, sem detalhes, e com linhas serrilhadas, impossibilitando a compreensão da forma do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 000934-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada à válvula". O título do pedido deve denominar apenas o objeto de maneira clara, concisa e sem qualificativos. Adequar relatório e reivindicação. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto as suas ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais dos objetos são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000935-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

(74) RODRIGO AUGUSTO JANING

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, represente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os

---

desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções: Na fig. 1.1 o prisma retangular, abaixo do tubo sanfonado está com as formas incompletas e bordas retas, quando comparado com a fig. 1.4 que possui bordas arredondadas. A alça que fixa a tampa do tubo, na parte posterior do objeto da figura 1.1, não foi representada adequadamente na figura 1.6. Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 000937-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) TAVRUS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (BR/CE)

(74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em luva". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório descritivo e reivindicação. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens mais claras das figuras 1.1 a 1.10 que revelem de maneira inequívoca as formas do objeto. As figuras apresentadas estão muito escuras e sem detalhes, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto tanto em sua forma aberta como fechada: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Primeiramente apresente todas as vistas do objeto aberto e após as vistas do objeto fechado.

---

**(21) BR 30 2021 000943-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA?.[2] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000944-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

---

(71) MATHEUS BITTENCOURT (BR/RS)

(74) ALAN BENITES DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre a vista superior (fig. 1.4) e a vista inferior (figura 1.5) apresentadas. A vista inferior deveria apresentar as faces retangulares do objeto e não a face hexagonal. Reapresente o conjunto de figuras, substituindo a figura 1.5 pela correta vista inferior do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 000954-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como ? CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA?.[2] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000957-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP) ; MARCELO DE ARAUJO PIRES (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em CHAPÉU". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2021 000958-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP) ; MARCELO DE ARAUJO PIRES (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



---

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em CHAPÉU". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2021 000959-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP) ; MARCELO DE ARAUJO PIRES (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em CHAPÉU". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2021 000961-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. As figuras 1.4 a 1.6, uma vez que mostram apenas detalhes do objeto, devem ser excluídas.

---

**(21) BR 30 2021 000962-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto

---

tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. As figuras 1.3 a 1.8, uma vez que mostram apenas detalhes do objeto, devem ser excluídas. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO".

---

(21) BR 30 2021 000964-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. As figuras 1.3 a 1.8, uma vez que mostram apenas detalhes do objeto, devem ser excluídas. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO

---

APLICADA A/EM RODO".

---

**(21) BR 30 2021 000966-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) BECTON DICKINSON AND COMPANY (US)

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em tampa". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000968-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) TALITA LAURA BISPO DA SILVA (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. Caso os pedaços de fio mostrados nas figuras não façam parte do objeto reivindicado, estes deverão ser excluídos.[3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o texto "Medite Criando" das figuras. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANDALA".

---

**(21) BR 30 2021 000970-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) NEXCORP SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

[1]- O pedido apresenta duas formas para um mesmo objeto: a forma "aberta" e a forma "fechada". De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para ambas as formas, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Pcionalmente, poderá manter no pedido apenas uma das formas reivindicadas ("aberta" ou "fechada"). [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar o símbolo mostrado nas figuras 1.6 e 1.11, uma vez que se trata de parte do símbolo marcário do depositante. [3]- A partir da apresentação de todas as vistas do objeto, e de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 000971-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

---

**(21) BR 30 2021 000972-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 08/03/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Retirar marcas/símbolo das figuras 1.1, 1.7, 2.1, 2.7, 3.1 e 3.7. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

---

**(21) BR 30 2021 000973-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que o mostrado nos detalhes ampliados não revela nenhuma característica formal que não possa ser visualizada nas respectivas perspectivas, as mesmas devem ser excluídas, rerepresentando o relatório descritivo com as devidas correções.

---

**(21) BR 30 2021 000974-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das variações apresentadas. [2]- De acordo com os itens 5.5.7 e 5.5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cortes e detalhes ampliados poderão ser aceitos, desde que revelem características ornamentais da forma plástica do objeto e não demonstrem meramente aspectos técnicos ou funcionais do objeto. Uma vez que o mostrado nos detalhes ampliados não revela nenhuma característica formal que não possa ser visualizada nas respectivas perspectivas, as mesmas devem ser excluídas, rerepresentando o relatório descritivo com as devidas correções.

---

**(21) BR 30 2021 000983-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2021

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

---

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2021 000990-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2021

(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2021 001012-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2021

(71) ANTONIO ROGERIO DE SOUZA (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Apenas duas vistas ortogonais foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio

---

de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresente novo conjunto de figuras, incluindo todas as vistas citadas.[2] As imagens do objeto reivindicado não estão suficientemente nítidas, e apresentam sombras e reflexos que comprometem a compreensão da forma. De acordo com o item 5.5.1 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela. Apresente um novo conjunto, corrigindo os erros indicados acima, de modo as imagens nas fotografias tenham resolução gráfica mínima de 300 DPI, apresentando contraste e nitidez adequados.

---

**(21) BR 30 2021 001016-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2021

(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

[1]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), as folhas do relatório descritivo deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Reapresentar o relatório com a numeração da folha corrigida.

---

**(21) BR 30 2021 001048-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta.

---

**(21) BR 30 2021 001053-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

---

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar o conjunto de figuras, fazendo constar no mesmo a vista frontal do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 001057-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 001059-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 001062-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) RD MECANICA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)



---

(74) Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas laterais, é visível uma espécie de "hélice" logo acima dos pneus, que não encontra correspondência nas perspectivas; além disso, vários detalhes visíveis nas perspectivas não são mostradas nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORRE DE ILUMINAÇÃO SOLAR".

---

(21) BR 30 2021 001066-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- O pedido apresenta uma série de ícones como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação

---

configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante.  
Reapresentar as figuras com a numeração correta.

---

**(21) BR 30 2021 001067-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- O pedido apresenta uma série de ícones como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante.  
Reapresentar as figuras com a numeração correta.

---

**(21) BR 30 2021 001068-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- O pedido apresenta uma série de ícones como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante.  
Reapresentar as figuras com a numeração correta.

---

**(21) BR 30 2021 001070-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- O pedido apresenta uma série de ícones como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante.  
Reapresentar as figuras com a numeração correta. Atentar para o fato de que há

---

variações idênticas a outras, que deverão ser excluídas, mantendo-se apenas uma das figuras.

---

**(21) BR 30 2021 001077-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) DAVID CAMARGO DOS SANTOS (BR/PR)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a fig. 1.2 foi mostrada "cortada" em seu lado direito. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANDRIL PARA PODOLOGIA".

---

**(21) BR 30 2021 001079-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2021

(71) RANDERSON MENEZES CARDOSO (BR/PE)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a alicate". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista oposta à fig. 1.6 do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A perspectiva não representou adequadamente a reentrância da articulação do alicate, que pode ser observada na fig. 1.1. A atual figura 1.2 deve ser espelhada horizontalmente para estar em harmonia com as demais vistas. A "boca" do alicate da fig. 1.3 está mais aberta quando comparada com a fig. 1.4 e as linhas que formam o cabo não são

---

observadas na figura 1.6. A "boca" do alicate da fig. 1.6 não está coerente com aquela representada nas demais figuras. Revise todos os desenhos de forma que estas inconsistências entre as figuras e quaisquer outras possam ser corrigidas.

---

**(21) BR 30 2021 001082-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade. Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a.1.6. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.6. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.6. Adequar, relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 001140-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) QUILI AQUARIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Todas as figuras foram apresentadas de forma perspectivada e não foi mostrada a vista inferior. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelos constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento

---

corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AQUÁRIO".

---

**(21) BR 30 2021 001142-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

[1]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

---

**(21) BR 30 2021 001145-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(74) MARCELO ANDREOLA

As figuras 1.1 a 1.7 estão corretas. Se houver interesse, incluir as demais vistas da figura 1.8, em atenção ao item 5.5 do manual. Facultativamente, pode-se excluir a figura 1.8. Conforme item 5.5.6 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do pedido devem mostrar o objeto em sua forma montada. As figuras 1.9 a 1.16 apresentam vista explodida para visualização de detalhes de montagem e devem ser retiradas do pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a cadeira de banho". As palavras ou expressões que sugerem ou caracterizam uma vantagem prática do desenho industrial requerido em relação a outros objetos do mesmo nicho de mercado deverão ser retiradas do título do pedido.

---

**(21) BR 30 2021 001148-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

---

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a vista superior não mostra a textura de "lixa" presente na superfície do objeto; as vistas laterais também encontram-se incorretas, uma vez que o objeto tem um formato de "pinça", o que não é visível pelo mostrado nessas vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2021 001172-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/03/2021

(71) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO (BR/RN)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na fig. 1.5, são mostrados 3 detalhes circulares na parte superior da base, mas apenas um deles é representado na perspectiva; e, nas vistas laterais, não foi mostrado o cabo elétrico da luminária que, provavelmente, também teria um pedaço visível nas vistas superior e inferior. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2021 001174-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/03/2021

(71) VICTOR ESCORZA (BR/SC)

[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

---

**(21) BR 30 2021 001175-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) CHARLES RODERIC VOLPE BARUFI (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Não foi apresentada a vista posterior. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. As perspectivas foram representadas com baixa resolução. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações de vista explodida não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), em se tratando de pedido de registro de desenho industrial tridimensional, o título deverá ser iniciado pela expressão "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TURBINA", efetuando-se as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação.

---

(21) BR 30 2021 001182-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1]- O pedido apresenta dois objetos distintos, o mostrado nas figs. 1.3 e 1.7 e o mostrado nas figs. 1.6 e 1.8. De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas

características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido as figs. referentes ao objeto da fig. 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter as figs. referentes ao objeto da fig. 1.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada pedido, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- O pedido apresenta ainda uma configuração "fechada" para o objeto, mostrada nas figs. 1.1 e 1.4. Caso queira requerer proteção para essa variação, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais, numerando-a consecutivamente com o objeto de algum dos pedidos (o pedido mãe ou o pedido dividido). [4]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. [5]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, uma vez que o mesmo não corresponde ao que comumente se compreende como "notebook".

---

(21) BR 30 2021 001185-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) VICTOR ESCORZA (BR/SC)

[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.



---

(21) BR 30 2021 001186-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(71) POPSOCKETS LLC (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para melhor especificação do objeto reivindicado.

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2020 002735-3**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2020

(44) 27/04/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJOS PARA INSTRUMENTO MUSICAL

(71) MARCUS CEZAR KLAUTAU BONNA (BR/SP)

(72) MARCUS CEZAR KLAUTAU BONNA

(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 003263-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2020

(44) 27/04/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAPINHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE PÉS

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004326-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(44) 27/04/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)

(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004328-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(44) 27/04/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(71) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI (BR/PR)

---

(72) LAZARA APARECIDA FURLANETTO OZILIEI  
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004358-8** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 15/09/2020  
(44) 27/04/2021  
(52) 13-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA  
(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)  
(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004524-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 28/09/2020  
(44) 27/04/2021  
(52) 21-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA  
(71) MARCUS ALPINO JÚNIOR (BR/MG)  
(72) MARCUS ALPINO JÚNIOR  
(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004530-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 28/09/2020  
(44) 27/04/2021  
(52) 21-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA  
(71) MARCUS ALPINO JÚNIOR (BR/MG)  
(72) MARCUS ALPINO JÚNIOR  
(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004748-6** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 09/10/2020  
(44) 27/04/2021  
(52) 03-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA  
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)  
(72) JOÃO PAULO ZANONA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2020 004768-0** Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 09/10/2020

---

(44) 27/04/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TETO DE VEÍCULO DE  
PASSAGEIROS

(71) EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BR/RJ)

(72) THIAGO ALMEIDA MORENO

Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2021 000778-9**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 24/02/2021

(44) 27/04/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DE PIZZA

(71) NAIARA DE SOUZA MARTINS (BR/PR)

(72) NAIARA DE SOUZA MARTINS

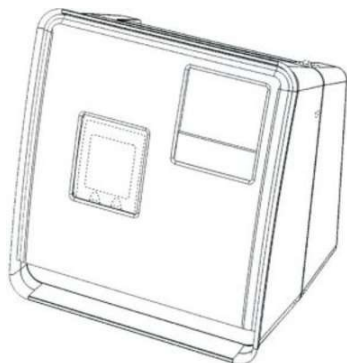
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.O desenho industrial apresentado consiste em um prisma triangular, tratando-se de forma vulgar do objeto reivindicado, não podendo ser apropriado a título exclusivo.

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

**(11) BR 30 2014 004621-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/09/2014

(15) 27/04/2021

(30) 14/03/2014 EM 002425843-0001

(45) 27/04/2021

(52) 15-09

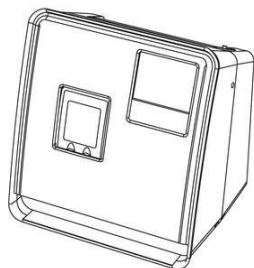
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UM POLIDOR DE LENTES OPTÁLMICAS

(73) ESSILOR INTERNATIONAL (FR)

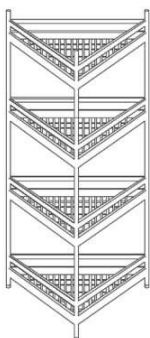
(72) ARMAND BILLARD; BERNARD BRECHEMIER; LAURENT ROUSSEL

(74) LUIZ LEONARDOS &amp; CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/09/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2019 004913-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2019

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GÔNDOLA

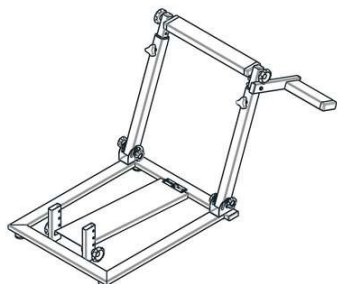
(73) GRANDE RIO COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME (BR/SP)

(72) FLÁVIO MANOEL FERREIRA DA SILVA

(74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001044-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SIMULADOR

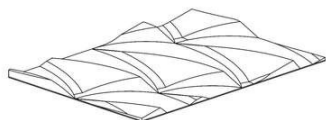
(73) GONZALES SHOP COM.DE PEÇAS P/AUTOS E MOTOS LTDA-ME  
(BR/SP)

(72) RENAN GONÇALVES DOS SANTOS

(74) ANA LÚCIA VIEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002438-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01

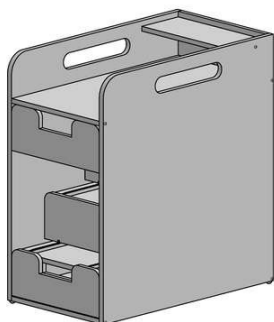
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) EDMUNDO JOSÉ STEFANELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002454-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA PET

(73) SARA STOPIGLIA (BR/SP)

(72) SARA STOPIGLIA

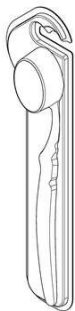
(74) LUIZ RICARDO DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002685-3**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 24/06/2020

(15) 29/12/2020

(30) 30/12/2019 US 29/718,920

(45) 29/12/2020

(52) 09-03

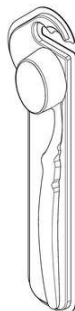
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DE IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

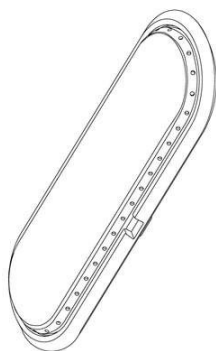
(72) JIE QIU; YANMEI JI; MANVENDRA SINGH; CHIH LU CHEN; HAN XIN; JIE SUN

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 003594-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2020

(15) 27/04/2021

(30) 26/11/2019 US 29/714865

(45) 27/04/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUEIMADOR

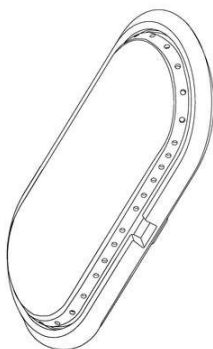
(73) ELECTROLUX HOME PRODUCTS, INC. (US)

(72) BRIAN MARTIN; MICHAEL PADGETT; WARREN FOWLER

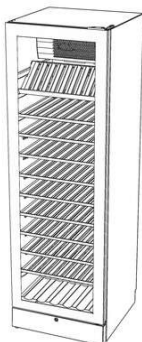
(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2020 004094-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 27/04/2021

(30) 20/12/2019 EM 007441142

(45) 27/04/2021

(52) 15-07

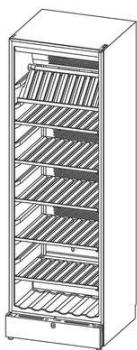
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR

(73) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

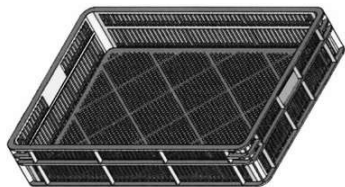
(72) JÉRÔME ESTEVE; LEONARDO HATAMURA

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 004113-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) AMÉRICO CHRISTINI NETO

(74) Márcio Lobo Petinati

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004443-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/09/2020

(15) 27/04/2021

(30) 25/03/2020 EM 007770508-0001

(45) 27/04/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR

(73) BABYLISS FACO SRL (BE)

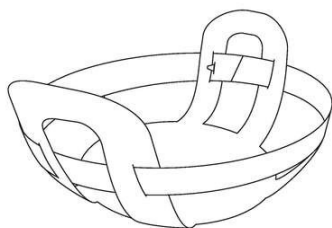
(72) SOPHIE BOURGEOIS

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004567-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE EMBALAGENS

(73) PATRICIA TEBET FUMO MATTANA (BR/SP) ; NADIA TEBET FUMO (BR/SP)

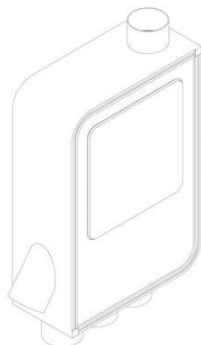
(72) PATRICIA TEBET FUMO MATTANA; NADIA TEBET FUMO

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004717-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA FILTRO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA

(73) WADIIH ANTÔNIO GARIOS (BR/MG)

(72) WADIIH ANTONIO GARIOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004747-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/10/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)

(72) JOÃO PAULO ZANONA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004749-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/10/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

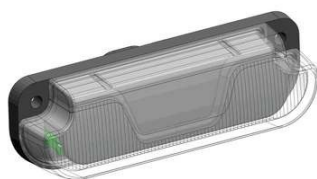
(73) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)

(72) JOÃO PAULO ZANONA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004757-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/10/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI

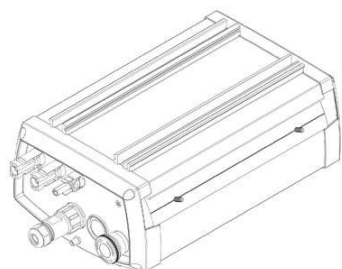
(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004889-0

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 17/10/2020

(15) 27/04/2021

(30) 17/04/2020 ES 007817358-0001; 17/04/2020 ES 007817358-0002;  
17/04/2020 ES 007817358-0004; 17/04/2020 ES 007817358-0003

(45) 27/04/2021

(52) 13-04

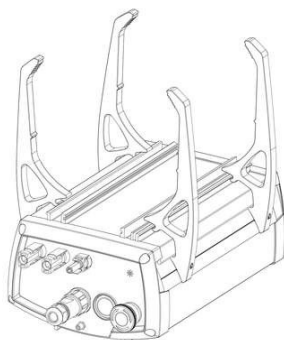
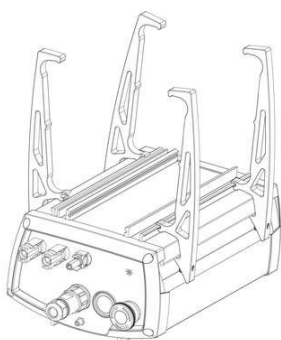
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO SOLAR

(73) SOLTEC INNOVATIONS S. L. (ES)

(72) JOSÉ ÁNGEL GRACIA INGLÉS; RAFAEL VILLAR LAGUNA

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 004895-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 28-03

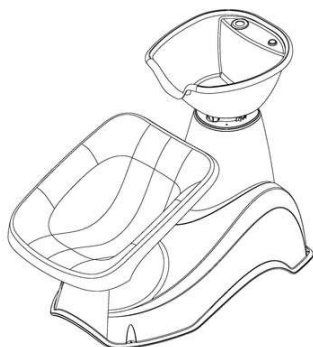
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVATÓRIO

(73) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP)

(72) FLAVIO LOURENÇO BORBA

(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 004904-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2020

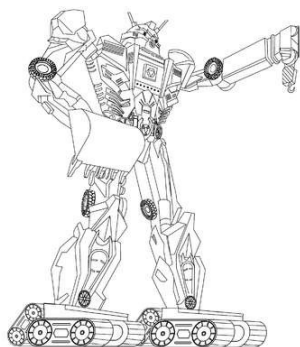
(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM

(73) XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (BR/MG)



(72) SHANG WENXIANG

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005155-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2020

(15) 27/04/2021

(30) 30/04/2020 US 29/733,204

(45) 27/04/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) JIANG ZHOU; FAN GANG XIE; YANMEI JI; GUOQIANG LIU; WEN JIN XI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005156-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2020

(15) 27/04/2021

(30) 29/04/2020 EM 007845805-0001

(45) 27/04/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN; FRANK VERBRUGGE; JENS ANDERSSON; ROEL KROOSHOF; SIMON VAN ANKEN; PETER GAL; LIEVEN ADRIAENSSEN; ROSHAN HAKKIM; MINGSHUO ZHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005158-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2020



(15) 27/04/2021

(30) 30/04/2020 US 29/733,212

(45) 27/04/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE REFIL PARA IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) JIANG ZHOU; FAN GANG XIE; YANMEI JI; GUOQIANG LIU; WEN JIN XI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005822-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005823-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

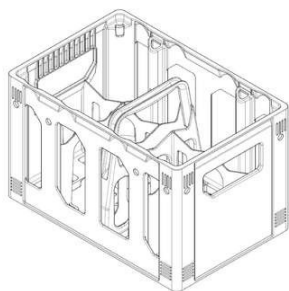
**(11) BR 30 2020 006194-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021



(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFEIRA

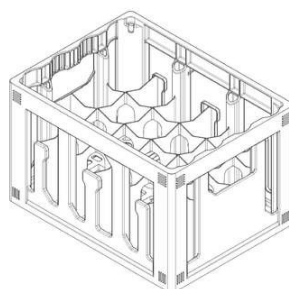
(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006195-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFEIRA

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006198-5**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AÇUCAREIRO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006202-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOSADOR



(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006205-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 006210-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 27/04/2021

(30) 25/06/2020 EP 008021760-0001

(45) 27/04/2021

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÁBUA DE PASSAR ROUPAS

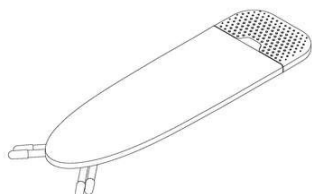
(73) JOSEPH JOSEPH LTD (GB)

(72) ANTONY JOSEPH

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 006250-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 27/04/2021

(30) 01/07/2020 CN 202030347565.3

(45) 27/04/2021

(52) 14-02

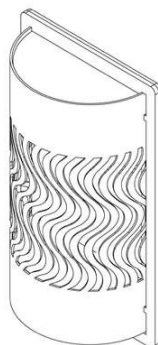
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL MÓVEL DE PAGAMENTO

(73) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN)CO., LTD. (CN)

(72) SHAOWEN LUO; ZHANG XIONG; WEI QIN; CHENGZHEN JIANG

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000001-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000002-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA



(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000003-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000004-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000005-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

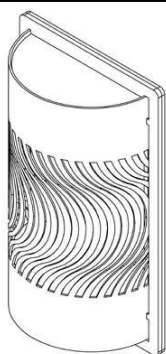
(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)



(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000006-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

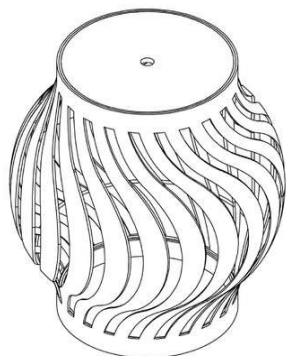
(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000008-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(72) RENATO BASGAL PESSOA

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000052-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE GINÁSTICA

(73) WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO (BR/SP)



(72) WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000053-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) AROMASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (BR/SP)

(72) MAURIVON BORGES DA SILVA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000054-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

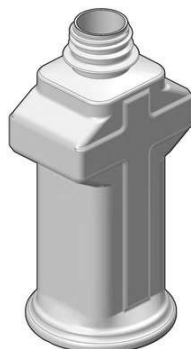
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) AKILAH EMBALAGENS LTDA. - EPP (BR/SP)

(72) MARCELO DE OLIVEIRA; DERNEVAL MENDONÇA RAMOS

(74) Francisco de Souza Ferreira Filho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000062-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) CLICK LAB - LABORATÓRIO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS LTDA (BR/RS)

(72) GUILHERME PICOLLI BERND

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000071-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 27/04/2021

(30) 20/07/2020 EM 001478200-0001

(45) 27/04/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000072-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 27/04/2021

(30) 20/07/2020 EM 008048292-0001

(45) 27/04/2021

(52) 28-03



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000080-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 27/04/2021

(30) 20/07/2020 EP 008048292-0026

(45) 27/04/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000101-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 27/04/2021

(30) 20/07/2020 EP 008048292-0030

(45) 27/04/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE DENTES

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) SEONGWON CHOI; BRENDAN JOHN HUTCHIESON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000111-0**

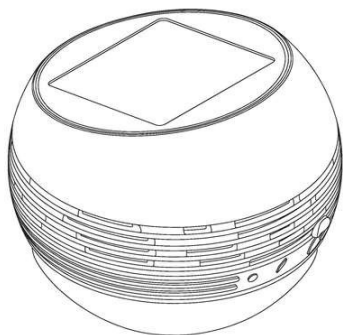
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2021

(15) 27/04/2021

(30) 13/07/2020 EM EM 008038178

(45) 27/04/2021



(52) 28-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESODORIZADOR

(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) ANNA JAANUS; DAVID SANDERS; CHRISTOPHER WITTY

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000326-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000419-4**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 04/08/2020 EM 008073407

(45) 27/04/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA

(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) MICHAEL SORENSEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1



Fig. 3.1



Fig. 4.1



Fig. 5.1

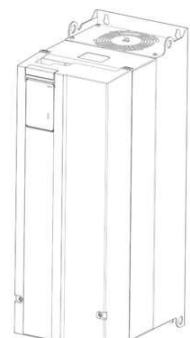


Fig. 6.1



Fig. 7.1



Fig. 8.1

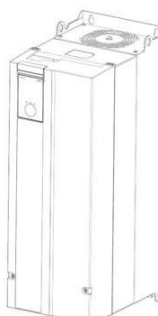


Fig. 9.1



Fig. 10.1



Fig. 11.1



Fig. 12.1

**(11) BR 30 2021 000420-8**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 04/08/2020 EM 008074793

(45) 27/04/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA

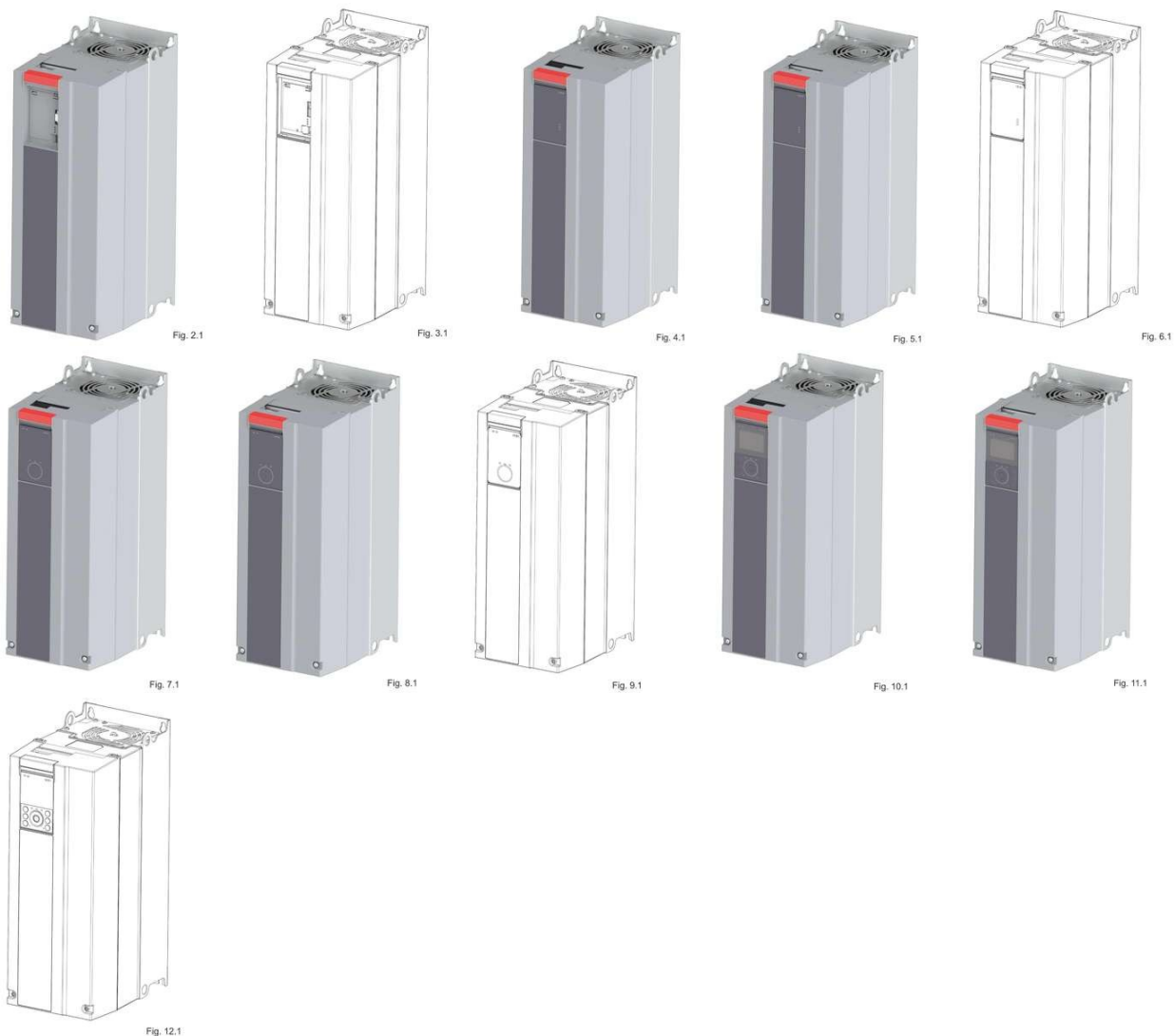
(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) MICHAEL SORENSEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2021 000421-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 04/08/2020 EM 008074363

(45) 27/04/2021

(52) 13-03

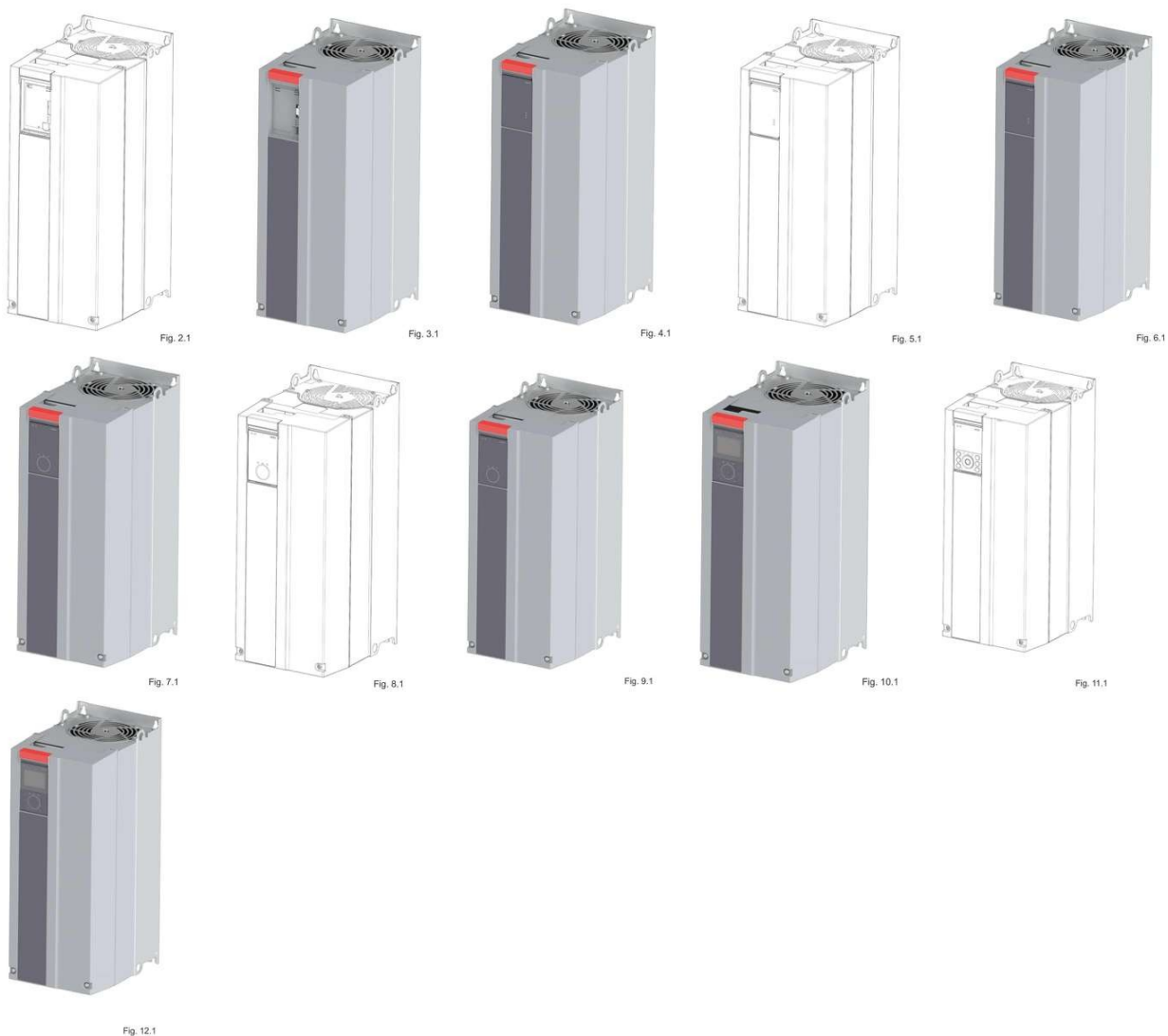
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA

(73) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK)

(72) MICHAEL SORENSEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000857-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

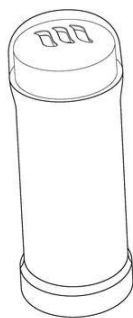
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000858-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021



(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

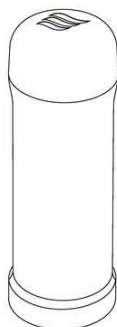
(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000859-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

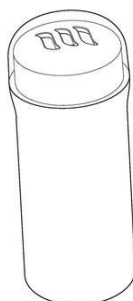
(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000860-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

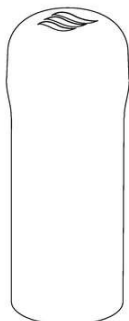
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000861-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

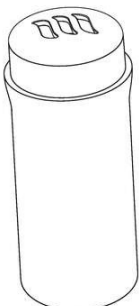
(73) THE PROCTER &amp; GAMBLE COMPANY (US)

(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000862-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR

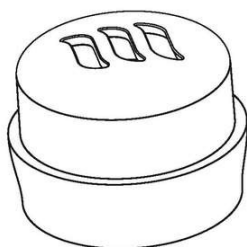
(73) THE PROCTER &amp; GAMBLE COMPANY (US)

(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000863-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 27/04/2021

(30) 01/09/2020 WO DM/210215

(45) 27/04/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DISPENSADORA

(73) THE PROCTER &amp; GAMBLE COMPANY (US)

(72) BILLY GONZALES ABERGAS; MARIANE BALLERINI FERNANDES; GILES MICHAEL OWN HOPLEY

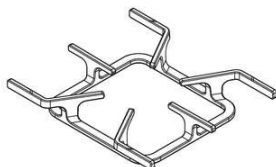
---

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000926-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-02

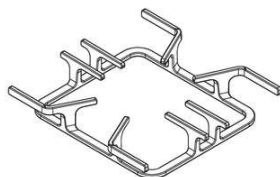
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TREMPE

(73) MUELLER FOGÕES LTDA. (BR/SC)

(72) JOHN MÜLLER

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2021 000940-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000941-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS

(73) ÓTICA DIORAMA LTDA EPP (BR/PR)

(72) LUCAS GREGÓRIO MOCHKO

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000953-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

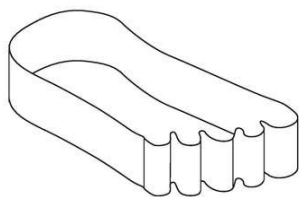
(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000955-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) MARCELO DA SILVA 84465433468 (BR/PE)

(72) MARCELO DA SILVA 84465433468

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000969-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP (BR/PR)

(72) DENISE ANE BASSO LOVATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000975-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA

(73) LUCAS GOUVEA CAMPOS (BR/SP)

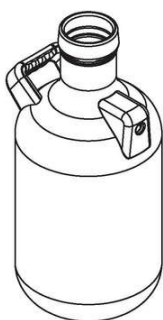


(72) LUCAS GOUVEA CAMPOS

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000977-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 29-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTINTOR DE INCÊNDIO

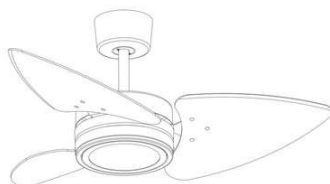
(73) LUMBERMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)

(72) FELIPE ROESSLE SANCHES

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000980-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(72) OMAR SOUBHIA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000981-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TESOURA DE BRINQUEDO

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA



---

(BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000982-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR DE BRINQUEDO

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

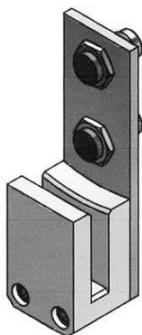
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000985-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(73) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS AUGUSTO DIAS

(74) Márcio Lobo Petinati

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000988-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 23-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA  
(73) EDUARDO BITTENCOURT SOARES SILVA (BR/SP)  
(72) EDUARDO BITTENCOURT SOARES SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000992-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000993-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000994-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

---

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000995-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000996-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000998-6**

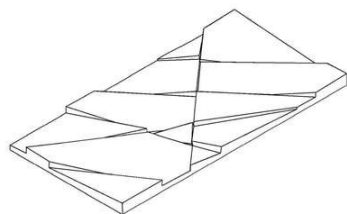
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) GIOVANI FORMENTINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000999-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(72) CLAUDIO TRINCANATO

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 001000-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(72) CLAUDIO TRINCANATO

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 001001-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

(72) CLAUDIO TRINCANATO

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 001002-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 12-16



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)

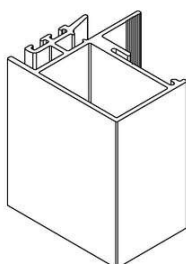
(72) CLAUDIO TRINCANATO

(74) Aginaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001004-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01

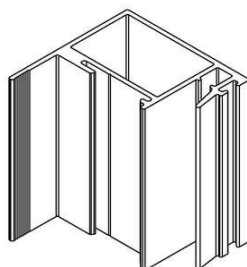
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) PAULO EDSON GENTILE; RAISSA HITOMI NOBRE DOI SOUZA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001005-4

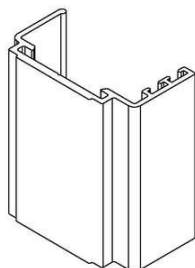
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

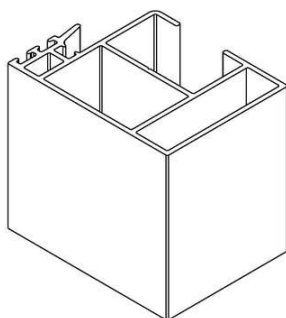
(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001008-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01

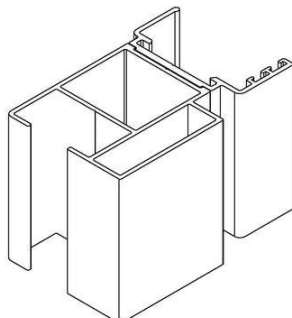
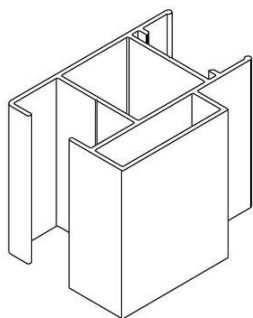
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

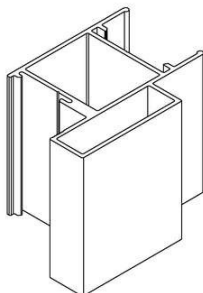
(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 001010-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01

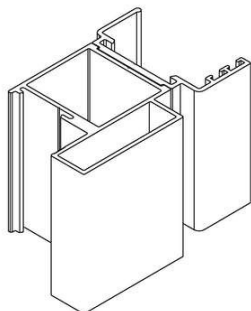
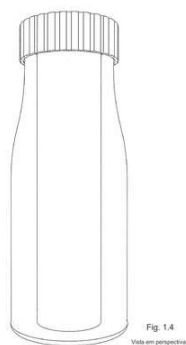
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) PAULO EDSON GENTILE; ADEMIR BRAULIO FERREIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001011-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) AMBEV S.A (BR/SP)

(72) MATEUS VIEIRA CUNHA; MATHEUS BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001013-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA OBJETOS

(73) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001014-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE TÉRMICO





(73) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001018-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA REDE

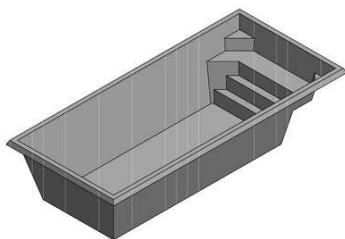
(73) WAGNER KIYOSHI DA SILVA (BR/PR)

(72) WAGNER KIYOSHI DA SILVA

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001049-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) A M DOS SANTOS - PISCINAS (BR/BA)

(72) AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS

(74) Ricardo Coutinho Barbosa

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001050-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLADOR DIGITAL

(73) ERIK ANDERSON DE FREITAS (BR/SP)

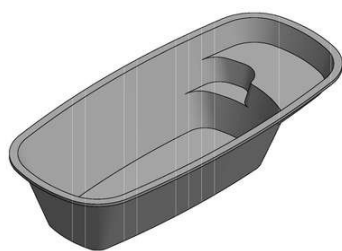


(72) ERIK ANDERSON DE FREITAS

(74) MARLENE MOLLINA GODINHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001051-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) A M DOS SANTOS - PISCINAS (BR/BA)

(72) AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS

(74) Ricardo Coutinho Barbosa

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001080-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) UNIBRASIL UTILIDADES E PRESENTES EIRELI (BR/SP)

(72) ANTONIO CIRIO DE SOUSA

(74) Davino Martins da Silva Filho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 001098-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

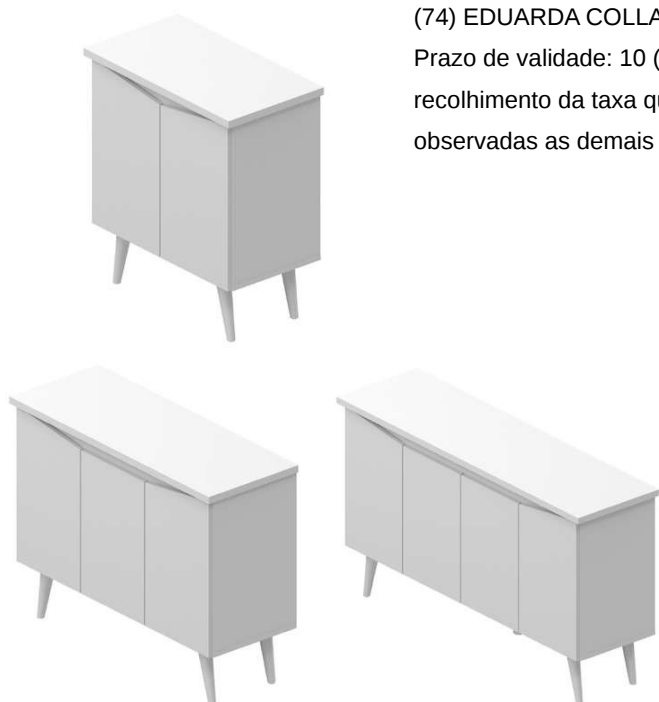
(45) 27/04/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) ANISIO LUCIO MARIA



(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001099-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA

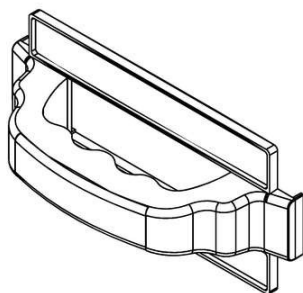
(73) LUCAS GOUVEA CAMPOS (BR/SP)

(72) LUCAS GOUVEA CAMPOS

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001100-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ESPONJA

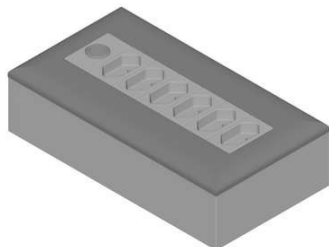
(73) JOSE CARLOS MONTEJANO (BR/SP)

(72) JOSE CARLOS MONTEJANO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001110-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA.

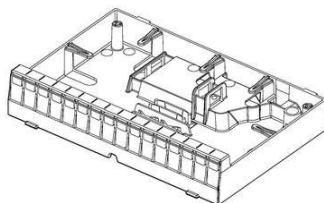
(73) MINAS PREVI CONSULTORIA PREVIDENCIARIA EIRELI (BR/MG)

(72) RODRIGO DE SOUZA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001129-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE CAIXA DE FIBRAS

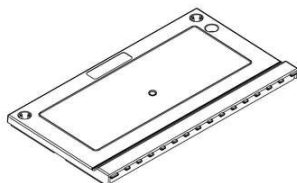
(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001130-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE CAIXA DE FIBRAS

(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

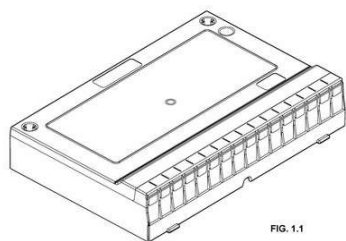
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001132-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE FIBRAS ÓPTICAS

(73) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

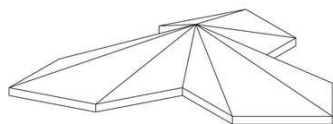
(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001143-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

(72) GIOVANI FORMENTINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001154-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2021

(15) 27/04/2021

(30) 18/09/2020 JP 2020-019935

(45) 27/04/2021

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) WONGSAKORN WATTANAVEKIN; KANSIREE NILLAWONG; PHERMYOT SODSRI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001157-3**

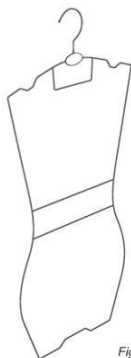


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

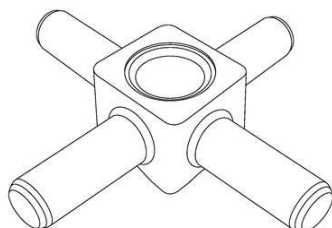
(72) SHUBIN LI

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001165-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR

(73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)

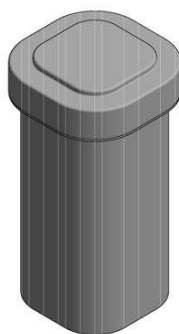
(72) JUANES GILMAR ASSMANN

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001167-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NUTRIQUALITY - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) DÉBORA CRISTINA JOVENATO

(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA

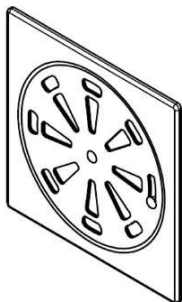
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 001169-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RALO

(73) FLVX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (BR/SC)

(72) MATHEUS THALLES SCHWAAB

(74) SANDRO WUNDERLICH

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 001171-9

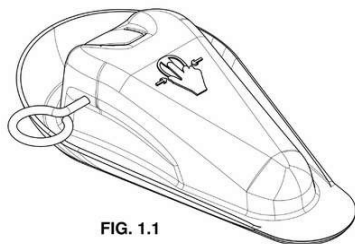


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 27/04/2021

(30) 04/03/2021 WO DM/213077

(45) 27/04/2021

(52) 08-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MARTELO DE SEGURANÇA,

(73) DOGA S.A. (ES)

(72) ANTONI GARCÍA COMA; MARIE LE MONNIER

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 001173-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) BIOLUTION COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA (BR/PR)

(72) FABIO DE MACENO ROCHA

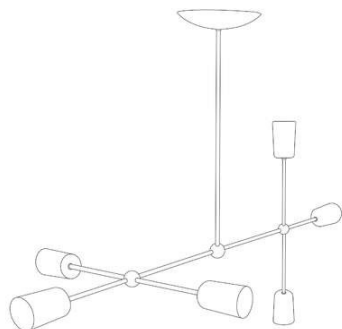
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001184-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (BR/SP)

(72) EDUARDO XIMENES DOBES

(74) ANDERSON TONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 001193-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/03/2021

(15) 27/04/2021

(45) 27/04/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. O registro é considerado extinto a contar da data do protocolo da petição.

---

**(11) DI 7100308-8**

Código 43 - Extinção - Art. 119 inciso II da LPI

(15) 27/12/2011

(73) TITO PEREIRA DOS ANJOS (BR/SP)

Homologada a renúncia do registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99 c/c com art. 119, inciso II da Lei 9.279/96, mediante a protocolização da petição 870170052141 de 24/07/2017. Extinto o registro a contar de 24/07/2017.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

<b>(11) BR 30 2015 003089-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003094-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/04/2017 (73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003097-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/11/2016 (73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003099-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003101-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003103-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003104-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016

---

(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003106-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003107-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003108-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003111-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003112-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) JOEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP (BR/SP)  
(74) DENIS ALLAN DANIEL  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003117-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/05/2017  
(73) COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 (BR/RJ)  
(74) LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR.  
Registro extinto a contar de 03/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003124-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) CINCO PLASTIC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA EPP  
(BR/SC)

---

(74) SANDRO WUNDERLICH  
Registro extinto a contar de 04/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003125-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) EDUARDO OTERO  
Registro extinto a contar de 04/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003133-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2016  
(73) ADRIANO MURAKAMI (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 05/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003137-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) CINCO PLASTIC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA EPP  
(BR/SC)  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003140-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003143-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003149-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) EDUARDO OTERO  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003152-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) MOULD INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA (BR/RS)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

<b>(11) BR 30 2015 003153-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GEGIL REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003155-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003160-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003162-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003165-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003166-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP) (74) MEIRI MOREIRA PIENEGONDA Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003167-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

<b>(11) BR 30 2015 003171-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA) (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003176-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) MADAME LIS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME (BR/SP) (74) GEISLER CHBANE BOSSO Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003177-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) THALES MOTA ARARUNA (BR/CE) (74) ELGEM ALVES DE GOUVEA FILHO Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003178-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003179-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003182-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003183-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/03/2017 (73) EMERSON ELECTRIC CO. (US) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003185-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016

---

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003187-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003188-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/07/2017  
(73) CIVILSNET BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA (BR/PR)  
(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003192-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003193-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/03/2017  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003194-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2016  
(73) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003195-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/03/2017  
(73) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 30 2015 003200-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/03/2017  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 10/07/2020.

---

<b>(11) BR 30 2015 003201-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003202-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003205-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003208-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003210-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2016 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003223-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) IRINEU JOSÉ POLLUM (BR/SC) (74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA ME Registro extinto a contar de 11/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003224-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) IRINEU JOSÉ POLLUM (BR/SC) (74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA ME Registro extinto a contar de 11/07/2020.
<b>(11) BR 30 2015 003226-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2016



---

(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(74) EDUARDO OTERO

Registro extinto a contar de 11/07/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004846-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 26/09/2017

(62) BR 30 2015 003155-7 07/07/2015

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004847-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/09/2017

(62) BR 30 2015 003155-7 07/07/2015

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004848-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/09/2017

(62) BR 30 2015 003155-7 07/07/2015

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004849-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/09/2017

(62) BR 30 2015 003155-7 07/07/2015

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004851-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/09/2017

(62) BR 30 2015 003155-7 07/07/2015

(73) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 08/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002572-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 02/01/2018

(62) BR 30 2015 003223-5 10/07/2015

(73) IRINEU JOSÉ POLLUM (BR/SC)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

---

Registro extinto a contar de 11/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002573-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/01/2018  
(62) BR 30 2015 003223-5 10/07/2015  
(73) IRINEU JOSÉ POLLUM (BR/SC)  
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME  
Registro extinto a contar de 11/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002574-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/01/2018  
(62) BR 30 2015 003223-5 10/07/2015  
(73) IRINEU JOSÉ POLLUM (BR/SC)  
(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME  
Registro extinto a contar de 11/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002789-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/01/2018  
(62) BR 30 2015 003188-3 08/07/2015  
(73) CIVILSNET BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA (BR/PR)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002790-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/01/2018  
(62) BR 30 2015 003188-3 08/07/2015  
(73) CIVILSNET BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA (BR/PR)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) BR 32 2017 002791-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/01/2018  
(62) BR 30 2015 003188-3 08/07/2015  
(73) CIVILSNET BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO SA (BR/PR)  
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

**(11) DI 6001775-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/06/2001  
(73) Luis Antonio Barbosa (BR/SP)  
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 07/07/2020.

---

**(11) DI 6003580-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 20/01/2004 (62) DI 6001733-3 07/07/2000 (73) SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial S/C Ltda Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 6502337-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Araplac Indústria e Comércio de Móveis Ltda (BR/PR) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 06/07/2020.
<b>(11) DI 6502338-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Araplac Indústria e Comércio de Móveis Ltda (BR/PR) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 06/07/2020.
<b>(11) DI 6502346-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/02/2006 (73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB) (74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados Registro extinto a contar de 05/07/2020.
<b>(11) DI 6502484-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2005 (73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM) (74) Alberto Luis Camelier da Silva Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502489-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/12/2005 (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502491-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502492-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005

---

	(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502494-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502496-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502497-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2005 (73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 6502510-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2005 (73) Calçados Bibi Ltda (BR/RS) (74) J. Barone e Papa, Advogados Associados Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 6502511-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2005 (73) Eliseu Kopp (BR/RS) Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) DI 7002628-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/01/2011 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 03/07/2020.
<b>(11) DI 7002642-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2011 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 06/07/2020.

---

<b>(11) DI 7002647-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/12/2010 (73) MIGUEL DELL'AGLI (BR/SP) (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 7002649-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/12/2010 (73) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Custodio De Almeida & Cia Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7002656-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/12/2010 (73) INDUSTRIAS IBERIA S.A. (AR) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7002657-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/12/2010 (73) INDUSTRIAS IBERIA S.A. (AR) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7002658-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/12/2010 (73) INDUSTRIAS IBERIA S.A. (AR) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7002668-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012 (73) Fernando Salemi (BR/SP) (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) DI 7002669-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) DIXIE TOGA S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 09/07/2020.

---

<b>(11) DI 7002675-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/12/2010 (73) LI YING (BR/SP) (74) Estrela Marcas e Patentes Ltda ME Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) DI 7002678-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/12/2010 (73) CALÇADOS AZALEIA S.A. (BR/RS) (74) David do Nascimento Advogados Associados Registro extinto a contar de 09/07/2020.
<b>(11) DI 7003179-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/03/2011 (73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US) (74) Diego Goulart de Oliveira Vieira Registro extinto a contar de 07/07/2020.
<b>(11) DI 7003180-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2011 (73) Denise Sette Campos Ahlert (BR/RJ) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7003183-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2012 (73) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & Al Registro extinto a contar de 08/07/2020.
<b>(11) DI 7003187-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) DI 7003189-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 10/07/2020.
<b>(11) DI 7003238-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/03/2011

---

(73) Sebastião Palhari (BR/PR)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.  
Registro extinto a contar de 06/07/2020.

---

**(11) DI 7003299-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/08/2012  
(73) Seidel Gmbh & Co. (DE)  
(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL.  
Registro extinto a contar de 10/07/2020.

---

**(11) DI 7005931-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(62) DI 7002681-5 09/07/2010  
(73) Pre Moldados de Cimento Novo Hamburgo Ltda (BR/RS)  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Registro extinto a contar de 10/07/2020.

---

**(11) DI 7005932-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(62) DI 7002681-5 09/07/2010  
(73) Pre Moldados de Cimento Novo Hamburgo Ltda (BR/RS)  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Registro extinto a contar de 10/07/2020.

---

**(11) DI 7006030-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2019  
(62) DI 7003299-8 09/07/2010  
(73) SEIDEL GMBH & CO. KG (DE)  
(74) DI BLASI, PARENTE, VAZ E DIAS & AL.  
Registro extinto a contar de 10/07/2020.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) BR 30 2012 000962-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/03/2012

(15) 02/01/2013

(45) 02/01/2013

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JUNTA ELÁSTICA

(73) FLÁVIO CASERES (BR/SP)

(72) FLÁVIO CASERES

(74) PEDUTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prorrogado de 06/03/2022 a 05/03/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001238-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/03/2012

(15) 03/07/2012

(45) 03/07/2012

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPLAY PARA MULTICRONÔMETRO

(73) Luiz Antonio Macedo Ramos (BR/RS)

(72) Luiz Antonio Macedo Ramos

(74) José Antonio Bumbel

Prorrogado de 15/03/2022 a 14/03/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001239-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/03/2012

(15) 03/07/2012

(45) 03/07/2012

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA EQUIPAMENTOS

DESTINADOS À EXPERIMENTAÇÃO E TESTES PARA ESTUDOS EM GERAL

(73) Luiz Antonio Macedo Ramos (BR/RS)

(72) Luiz Antonio Macedo Ramos

(74) Jose Antonio Bumbel

Prorrogado de 15/03/2022 a 14/03/2027 (3º Período).

---

**(11) DI 6001703-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/07/2000

(15) 02/05/2001

(45) 02/05/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS



---

(73) Electrolux do Brasil S/A (BR/PR)  
(72) Julio Eugenio Bertola; Gustavo Cavalcanti de Albuquerque; Luis Fernando Zeni Filho; Demetra Balardini; Alexandre Barros Neves  
(74) Solmark Asses. em Prop. Intelectual  
Registro prorrogado de 05/07/2020 a 04/07/2025.

---

**(11) DI 6001704-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/07/2000  
(15) 02/05/2001  
(45) 02/05/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFRIGERADOR  
(73) Electrolux do Brasil S/A (BR/PR)  
(72) Julio Eugenio Bertola; Gustavo Cavalcanti de Albuquerque; Luis Fernando Zeni Filho; Demetra Balardini; Alexandre Barros Neves  
(74) Solmark Asses.em Prop. Intelectual  
Registro prorrogado de 04/07/2020 a 04/07/2025.

---

**(11) DI 6002658-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/10/2000  
(15) 12/06/2001  
(45) 12/06/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A QUIOSQUE  
(73) Orla Rio Associados Ltda (BR/RJ)  
(72) Luiz Augusto Índio da Costa  
(74) Di Blasi, Parente, S. Garcia & Associados S/C  
Prorrogado de 05/10/2020 a 04/10/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6502348-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/07/2005  
(15) 01/03/2006  
(45) 01/03/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM AUTOMÓVEL  
(73) Seat, S.A (ES)  
(72) Felipe Cruz Alarcón  
(74) Orlando de Souza  
Registro prorrogado de 05/07/2020 a 04/07/2025.

---

**(11) DI 6502480-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/07/2005  
(15) 13/09/2005  
(45) 13/09/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POLTRONA  
(73) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)  
(72) Paulo Celso Cardoso Bacchi

---

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro prorrogado de 07/07/2020 a 06/07/2025.

---

**(11) DI 6601073-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/04/2006  
(15) 03/10/2006  
(45) 03/10/2006  
(52) 06-10  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA VENEZIANA CELULAR COM CORTE TRANSVERSAL ARQUEADO  
(73) Hunter Douglas INC (US)  
(72) Stephen P. Smith; James L. Miller  
(74) Orlando de Souza  
Prorrogado de 06/04/2021 a 05/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601238-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/04/2006  
(15) 16/01/2007  
(45) 16/01/2007  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM URINOL  
(73) Kohler CO (US)  
(72) Nicholas W. Paterson  
(74) Momsen , Leonardos & CIA  
Prorrogado de 08/04/2021 a 07/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601240-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/04/2006  
(15) 16/01/2007  
(45) 16/01/2007  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM URINOL  
(73) Kohler CO. (US)  
(72) Nicolas W. Paterson  
(74) Momsen , Leonardos & CIA  
Prorrogado de 08/04/2021 a 07/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601417-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/04/2006  
(15) 18/07/2006  
(45) 18/07/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU  
(73) Pirelli Pneumatici S.p.A (IT)  
(72) Alexandre Sorrentino Gerasimczuk  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 26/04/2021 a 25/04/2026 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6601418-2</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 25/04/2006 (15) 18/07/2006 (45) 18/07/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU (73) Pirelli Pneumatic S.p.A. (IT) (72) Alexandre Sorrentino Gerasimczuk (74) Momsen, Leonardos & Cia Prorrogado de 26/04/2021 a 25/04/2026 (4º Período).
<b>(11) DI 6601420-4</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 20/04/2006 (15) 18/07/2006 (45) 18/07/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECA (73) Gustavo Jensen (BR/SP) (72) Gustavo Jensen (74) Cannon Marcas e Patentes Ltda Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (4º Período).
<b>(11) DI 6601422-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 20/04/2006 (15) 29/08/2006 (45) 29/08/2006 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECO (73) Gustavo Jensen (BR/SP) (72) Gustavo Jensen (74) Cannon Marcas e Patentes Ltda Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (4º Período).
<b>(11) DI 6601424-7</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 17/04/2006 (15) 30/01/2007 (45) 30/01/2007 (52) 07-05 , 04-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPREMEDOR DE ESFREGÃO. (73) Rubbermaid Commercial Products LLC (US) (72) Robert W. Lauer (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 18/04/2021 a 17/04/2026 (4º Período).
<b>(11) DI 6601425-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 17/04/2006

---

(15) 30/01/2007  
(45) 30/01/2007  
(52) 07-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALDE.  
(73) Rubbermaid Commercial Products LLC (US)  
(72) Robert W. Lauer  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 18/04/2021 a 17/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601426-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/04/2006  
(15) 30/01/2007  
(45) 30/01/2007  
(52) 07-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALDE.  
(73) Rubbermaid Commercial Products LLC (US)  
(72) Robert W. Lauer  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 18/04/2021 a 17/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601444-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/04/2006  
(15) 03/10/2006  
(45) 03/10/2006  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE SUSCETÍVEL DE SER SEGURO.  
(73) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC (US)  
(72) Aaron Charles Cueto  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 27/04/2021 a 26/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601712-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/04/2006  
(15) 22/08/2006  
(45) 22/08/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLE REMOTO PARA ALARMES AUTOMOTIVOS  
(73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)  
(72) Fábio Massao Takehara  
(74) Alberto Luis Camelier da Silva  
Prorrogado de 18/04/2021 a 17/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6605318-8**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 05/10/2006  
(15) 15/04/2008  
(45) 15/04/2008  
(52) 23-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VASO SANITÁRIO. Dividido do DI6603899-5 de 05/10/2006.  
(62) DI 6603899-5 05/10/2006  
(73) Ana Paula Babo Pedroso de Lima (BR/SP)  
(72) Ana Paula Babo Pedroso de Lima  
Prorrogado de 06/10/2021 a 05/10/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6605322-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 24/11/2006  
(15) 15/04/2008  
(45) 15/04/2008  
(52) 23-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VASO SANITÁRIO (DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL DI 6604963-6 DE 24/11/2006)  
(62) DI 6604963-6 24/11/2006  
(73) Ana Paula Babo Pedroso de Lima (BR/SP)  
(72) Ana Paula Babo Pedroso de Lima  
Prorrogado de 25/11/2021 a 24/11/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6700642-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/03/2007  
(15) 27/05/2008  
(45) 27/05/2008  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA (BR/PR)  
(72) MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA  
(74) LONDON MARCAS & PATENTES S/S LTDA  
Prorrogado de 27/03/2022 a 26/03/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 6701413-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/04/2007  
(15) 06/11/2007  
(45) 06/11/2007  
(52) 21-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA  
(73) GILMAR PRETTO (BR/SC)  
(72) GILMAR PRETTO  
(74) SANTA CRUZ CONSULTORIA EM MARCAS & PATENTES LTDA  
Prorrogado de 04/04/2022 a 03/04/2027 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6701870-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 29/03/2007 (15) 17/06/2008 (45) 17/06/2008 (52) 03-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-CALÇADOS (73) DEMÉTRIO RIBEIRO MARASCIULO (BR/RS) (72) MARIA JOSÉ PAIXÃO PACHECO (74) MARIA REGINA OLIVEIRA SUZANO Prorrogado de 30/03/2022 a 29/03/2027 (4º Período).
<b>(11) DI 7002665-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 08/07/2010 (15) 09/03/2011 (45) 09/03/2011 (52) 19-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RÉGUA PARA MODELAGEM INDUSTRIAL (73) Adelia Parron Alvarez (BR/PR) (72) Adelia Parron Alvarez (74) Fernando José Carvalho Registro prorrogado de 09/07/2020 a 08/07/2025.
<b>(11) DI 7101050-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 01/04/2011 (15) 06/09/2011 (45) 06/09/2011 (52) 09-03 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CAIXA PARA FACA (73) Tramontina S.A. Cutelaria (BR/RS) (72) Marcos Antônio Grespan (74) Creazione Marcas e Patentes Ltda Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7101248-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/04/2011 (15) 14/02/2012 (45) 14/02/2012 (52) 02-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA (73) Grendene S.A (BR/CE) (72) Ademir Canei (74) Custódio de Almeida & Cia

---

Prorrogado de 06/04/2021 a 05/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101334-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/04/2011  
(15) 29/11/2011  
(45) 29/11/2011  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRATELEIRAS  
(73) Jackwal S/A (BR/RS)  
(72) Beatris Scomazzon  
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 13/04/2021 a 12/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101335-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/04/2011  
(15) 13/12/2011  
(45) 13/12/2011  
(52) 23-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO  
(73) Jackwal S/A (BR/RS)  
(72) Beatris Scomazzon  
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 13/04/2021 a 12/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101356-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/04/2011  
(15) 24/04/2012  
(45) 24/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FILTRO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA UM DISPENSADOR DE ÁGUA  
(73) STRAUSS WATER LTD. (IL)  
(72) HAIM WILDER.; EYAL KRYSTAL.; OMRI BAR-ON.; SHLOMI HILLEL.  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 15/04/2021 a 14/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101357-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/04/2011  
(15) 11/12/2012  
(45) 11/12/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDOS  
(73) STRAUSS WATER LTD. (IL)  
(72) HAIM WILDER.; EYAL KRYSTAL.; OMRI BAR-ON.; SHLOMI HILLEL.

---

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 15/04/2021 a 14/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101361-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/04/2011  
(15) 24/04/2012  
(45) 24/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDEJA PARA DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDOS  
(73) STRAUSS WATER LTD. (IL)  
(72) HAIM WILDER.; EYAL KRYSTAL.; OMRI BAR-ON.; SHLOMI HILLEL.  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 15/04/2021 a 14/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101385-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/04/2011  
(15) 26/11/2013  
(45) 26/11/2013  
(52) 07-07  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CAIXA DE TALHERES  
(73) Tramontina S.A Cutelaria (BR/RS)  
(72) Marcos Antonio Grespan  
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 16/04/2021 a 15/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101399-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/04/2011  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(52) 13-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MULTIPLICADOR DE TOMADAS  
(73) GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)  
(72) Juliano Filippelli Neto  
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Prorrogado de 16/04/2021 a 15/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101400-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/04/2011  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(52) 13-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ADAPTADOR DE CONVERSÃO DE PADRÕES DE TOMADAS



---

(73) GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)  
(72) Juliano Filippelli Neto  
(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Prorrogado de 16/04/2021 a 15/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101584-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2011  
(15) 11/12/2012  
(45) 11/12/2012  
(52) 24-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMPLASTRO MEDICINAL  
(73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO. INC. (JP)  
(72) MITSUTOSHI TSURUTA; KENTARO ISHIMATSU; KIYOTAKA TAKADA  
(74) Hissao Arita  
Prorrogado de 06/05/2021 a 05/05/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101585-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2011  
(15) 11/12/2012  
(45) 11/12/2012  
(52) 24-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMPLASTRO MEDICINAL  
(73) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO. INC. (JP)  
(72) MITSUTOSHI TSURUTA; KENTARO ISHIMATSU; KIYOTAKA TAKADA  
(74) Hissao Arita  
Prorrogado de 06/05/2021 a 05/05/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102180-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/04/2011  
(15) 20/03/2012  
(45) 20/03/2012  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE DE ACONDICIONAMENTO  
(73) ASAHI SOFT DRINKS CO., LTD. (JP)  
(72) Michiko Nomura; Hideo Shimazaki; Shuuichi Kanegae; Masaru Henmi; Reiko Yanagihara; Shuuji Kitamura; Takashi Kanome; Ichiro Tokudome; Kazushige Oue; Shigeru Tomiyama; Keita Tanaka  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Prorrogado de 05/04/2021 a 04/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102313-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/04/2011  
(15) 15/05/2018  
(45) 15/05/2018

---

(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL  
(73) KIA MOTORS CORPORATION (KR)  
(72) Sung Wook Kim  
(74) Ricardo Pinho  
Prorrogado de 16/04/2021 a 15/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102332-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/04/2011  
(15) 22/11/2011  
(45) 22/11/2011  
(52) 08-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PUNHO DE MAÇARICO DE CORTE E SOLDA  
(73) TBI INDUSTRIES GMBH (DE)  
(72) Dirk Schumann  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7103459-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/07/2011  
(15) 27/03/2012  
(45) 27/03/2012  
(52) 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE  
(73) Faber-Castell Ag (DE)  
(72) Andreas Papenfuss  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7103460-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/07/2011  
(15) 27/03/2012  
(45) 27/03/2012  
(52) 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO  
(73) Faber-Castell Ag (DE)  
(72) Andreas Papenfuss  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7104755-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/07/2011  
(15) 14/08/2012

---

(45) 14/08/2012

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ISOLADOR DE PINO POLÍMÉRICO  
MONOCORPO ANTIPOLUIÇÃO

(73) Valdecir Vicentin (BR/PR)

(72) Valdecir Vicentin

(74) Antonio Luiz de Jesus

Prorrogado de 27/07/2021 a 26/07/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7104791-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/09/2011

(15) 19/01/2016

(45) 19/01/2016

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) FABIANO BATISTA (BR/SP)

(72) FABIANO BATISTA

(74) JOSÉ SIDNEY VALÉRIO

Prorrogado de 10/09/2021 a 09/09/2026 (3º Período).

**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

**(21) BR 30 2020 004049-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200126184 de 06/10/2020

---

**(21) BR 30 2020 004054-6** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200130515 de 16/10/2020

---

**(21) BR 30 2020 004173-9** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200130797 de 16/10/2020

---

**(11) BR 30 2020 004201-8** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153976 de 07/12/2020

---

**(21) BR 30 2020 004202-6** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153979 de 07/12/2020

---

**(11) BR 30 2020 004203-4** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153981 de 07/12/2020

---

<b>(11) BR 30 2020 004205-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153984 de 07/12/2020
<b>(21) BR 30 2020 004206-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153986 de 07/12/2020
<b>(11) BR 30 2020 004207-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200153991 de 07/12/2020
<b>(21) BR 30 2020 004705-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PRC-DESOTO INTERNATIONAL, INC. (US) (74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200156028 de 11/12/2020
<b>(11) BR 30 2020 004858-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200162134 de 28/12/2020
<b>(21) BR 30 2020 004859-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200162291 de 29/12/2020
<b>(21) BR 30 2020 004860-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) APPLE INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

---

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200162406 de 29/12/2020

---

**(21) BR 30 2020 004868-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) APPLE INC. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200161855 de 28/12/2020

---

**(21) BR 30 2020 004871-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) APPLE INC. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200162110 de 28/12/2020

---

**(21) BR 30 2020 006248-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) APPLE INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210020373 de 03/03/2021

---

**(21) BR 30 2021 000070-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210031797 de 07/04/2021

---

**(11) BR 30 2021 000071-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210031464 de 06/04/2021

---

**(11) BR 30 2021 000072-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210031800 de 07/04/2021

---

**(21) BR 30 2021 000077-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210031466 de 06/04/2021

---

<b>(11) BR 30 2021 000080-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210032101 de 08/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000082-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210032045 de 07/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000083-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210032044 de 07/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000088-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSO-RITE.COM, LLC (US) (74) Baril & Advogados Associados Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210032258 de 08/04/2021
<b>(11) BR 30 2021 000101-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210032042 de 07/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000137-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ ) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210033383 de 12/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000138-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ ) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210033384 de 12/04/2021
<b>(21) BR 30 2021 000144-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210021106 de 05/03/2021

---

**(21) BR 30 2021 000164-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ZYMO RESEARCH CORPORATION (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008387 de 25/01/2021

---

**(21) BR 30 2021 000166-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FERRARI S.P.A. (IT)  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210026559 de 22/03/2021

---

**(21) BR 30 2021 000179-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SPRAYING SYSTEMS CO. (US)  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210034022 de 15/04/2021

---

**(21) BR 30 2021 000188-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(74) CAROLINA NAKATA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210021247 de 05/03/2021

---

**(21) BR 30 2021 000229-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BERRY GLOBAL, INC. (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210029321 de 29/03/2021



**Código 47.7 - Petição Não Atendida**

Não atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

**(21) BR 30 2021 001543-9**

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Referente à petição 870210033094 de 12/04/2021. Quando não apresentado no ato do depósito o documento de procuração deverá ser incluído no processo através de petição de código de serviço 125. Tendo em vista ter sido utilizada GRU isenta de retribuição (104 - cumprimento de exigência preliminar) sem que houvesse sido publicada exigência, não é possível aproveitar os atos da parte. A inobservância da apresentação de procuração através de GRU 125, devidamente paga e protocolada no prazo de 60 dias da data do depósito ensejará o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 216 , § 2º da Lei 9279/96.

---

**(21) BR 30 2021 001544-7**

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Referente à petição 870210033119 de 12/04/2021. Quando não apresentado no ato do depósito o documento de procuração deverá ser incluído no processo através de petição de código de serviço 125. Tendo em vista ter sido utilizada GRU isenta de retribuição (104 - cumprimento de exigência preliminar) sem que houvesse sido publicada exigência, não é possível aproveitar os atos da parte. A inobservância da apresentação de procuração através de GRU 125, devidamente paga e protocolada no prazo de 60 dias da data do depósito ensejará o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 216 , § 2º da Lei 9279/96.

---

**(21) BR 30 2021 001545-5**

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Referente à petição 870210033153 de 12/04/2021. Quando não apresentado no ato do depósito o documento de procuração deverá ser incluído no processo através de petição de código de serviço 125. Tendo em vista ter sido utilizada GRU isenta de retribuição (104 - cumprimento de exigência preliminar) sem que houvesse sido publicada exigência, não é possível aproveitar os atos da parte. A inobservância da apresentação de procuração através de GRU 125, devidamente paga e protocolada no prazo de 60 dias da data do depósito ensejará o arquivamento do pedido, nos termos do artigo 216 , § 2º da Lei 9279/96.

### **Código 55 - Exigências Diversas**

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

---

**(21) BR 30 2021 001572-2**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 13/04/2021

(71) ALEX MICHAEL BARON (BR/RS)

(74) WAY IP CONSULTORIA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Reapresente documento de procuração devidamente assinado tendo em vista que no documento anexado não consta assinatura do outorgante.

### **Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada**

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(11) DI 7100308-8**

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) TITO PEREIRA DOS ANJOS (BR/SP)

Homologada a desistência da petição de desenho industrial 800210054025 de 18/02/2021, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Renovação do registro de desenho industrial no prazo extraordinário, de acordo com a petição protocolada sob o número 870210023016 de 10/03/2021.

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) DI 6502224-6** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 03/06/2005  
(15) 09/08/2005  
(71) THE COCA COLA COMPANY (US)  
(74) DI BLASI , PARENTE , VAZ E DIAS & AL.  
Referente RPI: 2622 - Cód. 46, Publicado: 06/04/2021, por ter sido duplicado.

---

**(11) DI 6502225-4** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 03/06/2005  
(15) 09/08/2005  
(71) THE COCA COLA COMPANY (US)  
(74) DI BLASI , PARENTE , VAZ E DIAS & AL.  
Referente RPI: 2622 - Cód. 46, Publicado: 06/04/2021, por ter sido duplicado.

---

**(11) DI 7002190-2** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 01/06/2010  
(15) 09/11/2010  
(71) FLORALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA EPP  
(BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Referente RPI: 2622 - Cód. 46, Publicado: 06/04/2021, por ter sido duplicado.

---

**(11) DI 7002192-9** Código 71 - Despacho Anulado  
(22) 01/06/2010  
(15) 09/11/2010  
(71) FLORALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA EPP  
(BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Referente RPI: 2622 - Cód. 46, Publicado: 06/04/2021, por ter sido duplicado.

### **Código 75 - Emissão de Fotocópia**

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

---

**(21) BR 30 2015 000803-2**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) MERCK SHARP & DOHME CORP. (US)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Disponibilizada em 14/04/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210033337.

---

**(21) BR 30 2015 004925-1**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) DANILO JOSE ALVES (BR/SP)

(74) CELINO BENTO DE SOUZA

Disponibilizada em 16/04/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210033966.

---

**(21) BR 30 2020 000981-9**

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) JURA ELEKTROAPPARATE AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Disponibilizada em 16/04/2021 a fotocópia solicitada através da petição 870210033761.